



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2024

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE, conforme as especificações e quantitativos discriminados no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Detalhamento e Especificação do Objeto.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DE 19/02/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –
<https://ammlicita.org.br/>

PORTARIA Nº 08/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 227.097,80

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> PE 003/2024> esclarecimentos.

Telefone: (35) 3529-4256

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 17h00.

Recomenda-se a leitura atenta de todos os termos do Edital e Anexos.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

Processo Administrativo Licitatório N.º 004/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através do **Sistema de Registro de Preços**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Alessandro Marinho, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2024, e pela Equipe de Apoio integrada por: João Vítor de Andrade Silveira e João Vítor Alonso dos Santos, designados através da Portaria nº 08/2024 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2066, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através do endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_propostas&pagina=1

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> bem como, no site do SAAE <https://saaepassos.com.br>

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE, na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

2.2. A descrição do Objeto encontra-se discriminada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238, de 1º de março de 2023.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Embora o valor estimado (itens) para os primeiros 12 meses esteja dentro do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista as características de mercado nessa área de atuação, conforme justificativa apresentada no item 11.2 do Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133 de 2021 e, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar do presente certame:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.8. O disposto nos itens 3.4.2. e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLICITA <https://ammlicita.org.br/>

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE de Passos ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5.5. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens e lotes;

6.1.2. Marca e modelo dos produtos ofertados, bem como o fabricante do software ou licença utilizados.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, etc.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- a) Considerando a complexidade do serviço de telefonia baseado em PABX Virtual, as licitantes deverão apresentar atestado/declaração de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando aptidão para execução dos serviços de telefonia fixa baseada em PABX Virtual.
- b) A licitante que concorrer para os Lotes 1 e 2 deve possuir, ao menos 05 (cinco), profissionais, mediante registro empregatício ou contrato social, que possuam qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX Virtual que será instalado.
- b.1) A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fornecedor ou autorizado devidamente registrado, que ateste que a licitante possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia VOIP do SAAE.
- c) A licitante que concorrer aos Lotes 1 e 2 deverá ser empresa especializada, e comprovar que possui outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC).

7.2. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.2.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5. Empresas brasileiras;

8.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

9.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **“chat”**.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.10. As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.12. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

11.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12. DO RECURSO

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO EXAME DE CONFORMIDADE

13.1. Por se tratar de uma solução completa, que envolve diversos requisitos específicos, sendo mais ampla do que a prestação do serviço de telefonia convencional, e para garantir que a licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

vencedora do Lote 1 atenda aos requisitos do Edital e do Termo de Referência, deverá ser realizado um Exame de Conformidade, conforme previsto no Art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. O Exame de Conformidade tem como objetivo possibilitar à autarquia, visualizar uma demonstração do funcionamento, das características e funcionalidades da solução, antes da contratação, de modo a assegurar que ela atenda integralmente aos requisitos estabelecidos.

13.1.2. No Exame de Conformidade, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deve demonstrar que a solução ofertada atende, no mínimo, as funcionalidades e características descritas no Anexo III, deste Edital.

13.1.2.1. Independentemente do que for demonstrado, todos os requisitos do Edital e seus anexos Referência devem ser integralmente cumpridos durante a implantação da solução.

13.1.3. Somente será exigido a realização do Exame de Conformidade para a licitante vencedora do Lote 1.

13.2. A análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída para tal finalidade.

13.3. Todas as despesas dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

13.4. O Exame de Conformidade, mencionado no Item 13.1, ocorrerá obedecendo ao seguinte trâmite:

13.4.1. Durante a fase de julgamento, após a fase de apresentação de propostas e lances, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para realização do Exame de Conformidade, que deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente à convocação, as 09h30min, em sessão online, através de videoconferência agendada pelo SAAE.

13.4.1.1. No momento da convocação, o pregoeiro deverá informar o horário e o link da videoconferência, que deverá ser público, de modo a permitir que qualquer interessado acompanhe.

13.4.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como as demais licitantes interessadas em acompanhar a sessão, deverão enviar documentação que credencie profissionais para representar a empresa na sessão do Exame de Conformidade.

13.4.2.1. O documento de credenciamento deve ser enviado na Plataforma de realização do Pregão Eletrônico, ou ainda no e-mail licitacao@saaepassos.com.br, até 1 (uma) hora antes do início da sessão.

13.4.2.2. Durante toda a realização da sessão, somente profissionais credenciados, poderão se manifestar.

13.4.2.3. Qualquer pessoa não credenciada que se manifestar durante a realização do Exame de Conformidade será removida da sessão e impedida de acompanhar a sua realização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

13.4.3. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não compareça na sessão designada, ou ainda, não credencie nenhum profissional dentro do prazo estabelecido para tal, ela será automaticamente reprovada no Exame de Conformidade.

13.4.3.1. O não comparecimento será constatado quando, passados 30 (trinta) minutos do início da sessão, nenhum credenciado pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar houver ingressado e se apresentado na videoconferência.

13.4.4. Iniciada a sessão, o Pregoeiro e/ou a comissão passará a palavra para os credenciados da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, para que eles realizem a demonstração do funcionamento da solução.

13.4.5. Toda demonstração será conduzida pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar através da utilização de equipamentos próprios;

13.4.5.1. Para isso, poderão ser utilizadas transmissões de tela, exibição por meio da câmera, ou apresentação de documentação, desde que realizada dentro da videoconferência agendada para a realização do Exame de Conformidade.

13.4.5.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve providenciar e preparar aparelhos telefônicos, computadores, ou qualquer outro equipamento necessário para a demonstração de todas as funcionalidades e características do sistema.

13.4.5.3. É responsabilidade da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar garantir o bom funcionamento de seus equipamentos durante a realização da sessão, bem como garantir meios alternativos para dar continuidade às apresentações em caso de falha técnica, sendo vedada a alegação de problemas técnicos para justificar a interrupção, ausência ou não comparecimento.

13.4.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve demonstrar que atende a todos os quesitos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

13.4.6.1. A demonstração de atendimento aos quesitos deve ocorrer de forma sequencial, iniciando no Item 1 e encerrando no Item 16.

13.4.6.1.1. A pedido da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e a critério do Pregoeiro e/ou da comissão, desde que haja justificativa fundamentada para tal, um item pode ser demonstrado fora da sua ordem sequencial.

13.4.6.2. A demonstração do atendimento ao quesito deve se iniciar com a leitura do mesmo, em seguida, deve ocorrer a demonstração, até que a comissão pronuncie sua avaliação, informando se a solução atende, ou não, ao quesito estabelecido.

13.4.6.2.1. A fim de tornar mais clara sua avaliação, durante a demonstração, sempre que julgarem necessário, o Pregoeiro e/ou a comissão poderão fazer questionamentos ou pedidos de testes adicionais.

13.4.6.3. Após a avaliação do quesito, não serão admitidos questionamentos ou ponderações de nenhum dos presentes.

13.4.6.4. Avaliado o quesito, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve iniciar a demonstração de atendimento do quesito seguinte, nos moldes estabelecidos no item 13.4.6.2.

13.4.7. Além dos quesitos mínimos estabelecidos no Anexo III, o Pregoeiro e/ou a comissão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

poderão solicitar demonstrações de quesitos adicionais, desde que estes sejam referentes a alguma das funcionalidades ou características exigidas para a solução no Edital ou no Termo de Referência, a fim de tornar mais clara a sua avaliação e assegurar que a solução está em total conformidade com o objeto desta licitação.

13.4.8. Durante a demonstração, somente os representantes da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, e a comissão, poderão se manifestar, sendo vedada a qualquer outra pessoa, ainda que credenciada, interromper, ou se manifestar de qualquer forma, sob pena de remoção da videoconferência.

13.4.9. Durante a realização do Exame de Conformidade, caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar se ausente da sessão por mais de 30 (trinta) minutos, por qualquer motivo, ela será automaticamente reprovada no Exame de Conformidade.

13.4.9.1. A ausência será constatada sempre que todos os representantes da empresa saírem da videoconferência, deixarem de se manifestar, ou ainda interromperem a demonstração, sem justificativa válida.

13.4.10. Encerrada a demonstração, será concedido a cada um dos demais licitantes, desde que devidamente credenciados, o prazo de até 5 (cinco) minutos para a apresentação, de forma oral, de apontamentos, questionamentos, ou manifestações acerca da demonstração realizada.

13.4.11. Em seguida, será concedido a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o prazo de até 5 (cinco) minutos para a apresentação, de forma oral, de sua manifestação ou resposta de eventuais questionamentos.

13.4.11.1. Caso seja necessário, a pedido da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, e a critério do Pregoeiro e/ou da comissão, poderá ser concedido prazo adicional para a realização de complementação da demonstração, desde que seja considerada necessária para responder a eventual questionamento.

13.4.12. Após a realização dos atos mencionados nos itens 13.4.10 e 13.4.11, a sessão será encerrada e deverá ser lavrada Ata sobre os acontecimentos do Exame de Conformidade.

13.5. Após a sessão, caberá a comissão, juntamente com o Pregoeiro, julgar a demonstração realizada e emitir parecer declarando, de forma fundamentada, se a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar foi aprovada, ou reprovada.

13.5.1. Caso a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar seja aprovada, ela poderá ser habilitada para o Lote 1, desde cumpra com os demais requisitos para a habilitação.

13.5.2. Caso a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, ela será inabilitada.

13.5.2.1. Nessa hipótese, após a realização dos trâmites da plataforma, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para a realização do Exame de Conformidade.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta presente em documento complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.3. A recusa da Detentora em assinar a Ata caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, estando sujeita às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, § 4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

15.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume a Detentora o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pelo SAAE, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais características dos produtos e/ou serviços a serem prestados.

15.6. Como condição para transformar a Ata em contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Débitos Trabalhistas (CNDT).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

15.7. A Detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

16.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Passos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Passos negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Passos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

16.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a suceder-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

16.8. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

17.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

17.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

17.1.8. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.1.9. Realizar a portabilidade de todos os números utilizados atualmente pelo SAAE, tanto de telefonia fixa, quanto de telefonia móvel e 0800;

17.1.10. Disponibilizar serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

17.1.11. Considerando se tratar de serviço essencial para o funcionamento da autarquia, as solicitações de suporte, reparo e manutenção devem ser resolvidas em tempo razoável, seguindo a seguinte tabela de tempo máximo para resoluções:

Natureza	Tempo	Descrição
Crítico	4 horas	Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos: • Não recebe ou não realiza nenhuma chamada de todos os ramais da Autarquia.
Majoritário	8 horas	Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha majoritária, mas não são exclusivos: • Falhas no processamento de qualquer tipo de chamadas acima de 80% dos ramais;
Minoritário	32 horas	São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha minoritária, mas não são exclusivos. Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de forma pontual; • Não completamento de chamadas para determinados números.

17.1.12. Deverá disponibilizar canal de atendimento exclusivamente por Sistema Web próprio, para abertura de Chamados. Este deverá ser on-line, de fácil acesso e navegação, com uma interface intuitiva e amigável.

17.1.13. Realizar, ao menos, 1 (uma) visita técnica presencial ou online a cada 10 (dez) dias.

17.1.14. Possuir um SLA de atendimento presencial de, no máximo, 10 (dez) horas, em caso de solicitação urgente da Contratante.

17.1.15. No caso do Lote 1, são também obrigações da detentora da Ata:

17.1.15.1. Prover, por meio da solução ofertada, que cada uma das unidades do SAAE possua números de telefone local (do código de área e região municipal de Passos/MG) e, portanto, esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos SIP, E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, cada um desses troncos com a quantidade mínima de canais, controlados remotamente pelo PABX Virtual em nuvem.

17.1.15.2. A detentora deve fornecer um portal web de administração, que permita a administração unificada de todos os serviços contratados.

17.1.15.3. O portal deverá ser baseado em Web, deve ter uma interface intuitiva, de painel único de administração;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

17.1.15.4. Através do portal deve ser possível provisionar, administrar e gerenciar os serviços de forma centralizada tanto de usuários como de dispositivos;

17.1.15.5. O portal deve permitir diferentes níveis de acesso de administrador, como: administrador total, administrador de dispositivos, administrador de usuários e dispositivos;

17.1.15.6. O portal deve permitir autenticação via SSO;

17.1.15.7. O portal deve apresentar o estado dos dispositivos;

17.1.15.8. O portal deve ser um sistema de administração com controle de acesso e privilégios de acordo com o perfil do administrador;

17.1.15.9. Deve possuir suporte a HTTPS como protocolo para interface de administração via web;

17.1.15.10. Deve suportar integração com bases de usuários via AD ou LDAP.

17.1.16. Fornecer os equipamentos, em regime de comodato, para as unidades em todos os setores do SAAE, visando à substituição total do atual sistema de telefonia, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão aliada ao aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX.

17.1.16.1. Durante a vigência da Ata, a detentora será responsável por qualquer manutenção, configuração e substituição que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

17.1.17. Realizar a instalação física de todos os equipamentos, inclusive telefones IP, componentes e software, bem como ativação das conexões e interligações lógicas que compõem a solução contratada.

17.1.17.1. A detentora deverá, ainda, realizar a configuração de todos os recursos da solução.

17.1.18. Repassar ao SAAE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados.

17.1.19. Enviar, sempre que solicitado, relatórios mensais de consumo por usuário, extrato por linha, análise e contestações de todas as faturas e autorização mensal de cada uma das faturas da operadora, na seguinte forma:

17.1.19.1. Disponibilização de relatórios gerenciais;

17.1.19.2. Geração de relatórios em formato analítico, sintético e/ou gráfico;

17.1.19.3. Relatórios de inventário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 17.1.19.4.** Relatórios de auditoria e contestações;
- 17.1.19.5.** Relatórios de informações para subsidiar regras de uso;
- 17.1.19.6.** Identificação de discrepâncias, tops e distorções;
- 17.1.19.7.** Relatórios específicos para fiscalizações e auditorias internas.

17.1.20. A detentora deve ser responsável pelo controle de sessões, facilidades de telefonia, funções de roteamento, seleção e busca de gateways, tradução de endereços e bilhetagem de todas as chamadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Edital e seus anexos;

18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

18.3. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela sua Detentora;

18.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência;

18.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

18.9. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

19.1. Condições de entrega e execução:

19.1.1. Os serviços de telefonia serão prestados de maneira ininterrupta, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

19.1.2. A quantidade mensal de linhas será determinada mediante a Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustada conforme as demandas do SAAE, garantindo flexibilidade para redução ou expansão conforme necessário.

19.1.3. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e sem uso.

19.1.4. No momento da entrega, os produtos do Lote 1 deverão estar configurados e prontos para o uso.

19.1.5. O prazo para entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

19.1.6. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.1.7. O recebimento dos materiais ou serviços fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

- a) recebimento provisório**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;
- b) recebimento definitivo**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a integridade e conformidade do objeto aos termos contratados.

19.1.8. Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.1.9. Durante a vistoria, poderão ser realizados testes, para atestar o devido funcionamento.

19.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

20. DO PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da Ata.

20.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

20.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

20.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (Ou INPC).

20.5. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

20.6. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.

20.7. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

21. DO GESTOR E DO FISCAL

21.1. A execução da Ata (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: João Vitor Alonso dos Santos, Técnico em Informática – Matrícula 1388

Gestor: Wilson Antônio Duarte, Gerente de Tecnologia da Informação – Matrícula: 1276

21.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

22.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

22.4. Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11. Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22.12. O presente Termo poderá ser extinto:

22.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

22.12.5.2. A pedido do fornecedor.

23. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

24. DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. O Termo de Referência que serviu de base para a elaboração deste Edital consta no ANEXO I deste Edital.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo:

Ficha 17 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 3 e 4)

Ficha 10 – 33903000000 – Material de Consumo (Item 9 do Lote 1)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Ficha 14 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Lote 1 e Lote 2).

26. DA IMPUGNAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

26.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

26.1.1. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

26.2. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

26.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

26.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

27.2. Integram o Presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Detalhamento e Especificação do Objeto;

Anexo III – Quesitos para Avaliação do Exame de Conformidade;

Anexo IV – Planilha de Itens;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

27.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.5. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.6. A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Passos-MG, 29 de janeiro de 2024.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE, conforme as especificações e quantitativos discriminados.

1.2 Da Especificação do Objeto:

Lote	Especificação
1	Contratação de Telefonia Fixa, 0800, Locação de Equipamentos e aquisição de Headset
2	Contratação de Serviço Mensal de Telefonia Móvel
3	Aparelho Celular – Tipo 1
4	Aparelho Celular – Tipo 2

1.3 Os lotes acima são compostos pelos seguintes itens:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	1	Implantação e Treinamento	Serviço	1
	2	Licença para Serviço de Telefonia Fixa Baseado em PABX virtual	Serviço	720
	3	Licença de canal para Atendimento Eletrônico (URA)	Serviço	12
	4	Licença de mesa de operação de telefonista	Serviço	12
	5	Licença de gravação do ramal com armazenamento por 30 dias	Serviço	12
	6	Serviço Mensal de Telefonia 0800	Serviço	12
	7	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 1, em regime de comodato	Locação/Mês	360
	8	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 2, em regime de comodato	Locação/Mês	360
	9	Headset para Softphone	Unidade	10
2	1	Serviço Mensal de Telefonia Móvel	Serviço	360
3	1	Aparelho Celular – Tipo 1	Unidade	20
4	1	Aparelho Celular – Tipo 2	Unidade	10

1.4O detalhamento e especificação de cada um dos itens está descrito no Anexo I deste Termo de Referência. (Anexo IV do Edital).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 1.5** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.6** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.
- 1.7** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8** O quantitativo é estimado para utilização no período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Atualmente, o SAAE possui uma estrutura antiga, baseada em telefones fixos com ramais vinculados a um PABX físico. Por ser uma estrutura bastante desatualizada, ela é instável e apresenta falhas frequentes, interrompendo a comunicação entre usuários internos e externos.
- 2.2** A estrutura atual impede grandes modificações na organização da autarquia, uma vez que cada mudança fica dependente de uma grande adaptação de cabos e fios, o que nem sempre é possível, além de sempre gerar danos em paredes e móveis.
- 2.3** Tudo isso prejudica no atendimento à população, que muitas vezes não consegue resolver suas demandas à distância, por falha técnica no sistema de telefonia da autarquia, e se vê obrigada a percorrer grandes distâncias para receber o atendimento presencial.
- 2.4** Além de causar um transtorno para os clientes, a situação atual prejudica a imagem da autarquia junto ao município.
- 2.5** Dessa forma, se faz necessário substituir a estrutura atual por uma mais moderna, que mitigue essas falhas e permita um bom atendimento ao consumidor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1** Visando garantir maior eficiência e qualidade, além de economia a longo prazo, chegou-se as seguintes soluções: contratação do serviço de telefonia móvel,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

com aquisição dos aparelhos e contratação do serviço de telefonia fixa, baseado em PABX Virtual, com a aquisição de aparelhos e kit softphone.

- 3.2** Nessa linha, os aparelhos de telefonia fixa a serem adquiridos serão divididos em dois tipos distintos, visando atender as especificidades dos diversos setores da autarquia. Suas respectivas especificações estão descritas no Anexo II.
- 3.3** Os aparelhos de telefonia móvel a serem adquiridos serão divididos em dois tipos distintos, visando atender as especificidades dos diversos setores da autarquia. Suas respectivas especificações estão descritas no Anexo II
- 3.4** Para o serviço de telefonia móvel, é necessário que a sua cobertura seja ampla, com plano de ligações ilimitadas para fixo e móvel, de qualquer operadora do Brasil. Além disso, o serviço precisa incluir o oferecimento de SMS ilimitado, para qualquer operadora do Brasil, e internet. Ademais, a detentora da ata precisa fornecer um chip para cada uma das linhas disponibilizadas.
- 3.4.1** O quantitativo de linhas contratadas simultaneamente pode variar, chegando a, no máximo, 30 (trinta) linhas.
- 3.5** Para o serviço de telefonia fixa, a contratada deve fornecer licença para utilização de seu PABX Virtual e permitir a disponibilização de linhas que consigam efetuar ligações para fixo e móvel de qualquer operadora do Brasil. Deve fornecer ainda aplicativos (softphone) para celular e computador, além de plataforma de gerenciamento, seguindo as especificações do Anexo II.
- 3.5.1** O quantitativo de ramais contratados simultaneamente pode variar, chegando a, no máximo, 60 (sessenta) ramais.
- 3.6** A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistemas de Registro de Preços.
- 3.7** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso anterior, e estarem devidamente acondicionados em suas embalagens originais;
- 3.7.1** Os equipamentos do Lote 1, com exceção do headset, serão cedidos em regime de comodato, e precisam ser entregues já configurados e prontos para uso.
- 3.7.1.1** A detentora da Ata referente ao Lote 1 será responsável por qualquer reparo, manutenção ou substituição que se fizerem necessários, nos aparelhos cedidos em regime de comodato.
- 3.7.2** Os equipamentos dos Lotes 3 e 4, além do headset, item 9 do Lote 01, serão adquiridos de maneira definitiva, e integrarão o patrimônio do SAAE, sendo adquiridos conforme necessidade do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 3.7.2.1** Todos os equipamentos mencionados no item anterior devem possuir garantia, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega definitiva.
- 3.8** Visando garantir a compatibilidade entre os equipamentos e os serviços contratados, além de treinamento, suporte e manutenção durante toda a vigência da Ata, e afim de assegurar a total integração da solução a contratação do serviço de telefonia fixa e 0800, incluindo todos os itens relacionados a serviços e respectivos aparelhos, bem como headset, será unificada em um único lote, enquanto cada um dos itens relacionados à telefonia móvel, corresponderão a um lote distinto. Dessa forma, a licitação acontecerá na modalidade de Menor preço por Lote.
- 3.9** Todas as despesas decorrentes da Ata correrão por conta da empresa detentora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Visando atender à demanda do SAAE, é necessária a aquisição de equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, através do Sistema de Registro de Preços.
- 4.2** Considerando que os serviços de telefonia, tanto fixa, quanto móvel, precisam ser ininterruptos, a detentora da Ata deverá atender aos requisitos descritos no Anexo II.
- 4.3** Os equipamentos precisam ser novos, de qualidade e atender a todas as especificações do Anexo II.
- 4.4** Considerando a complexidade do serviço de telefonia baseado em PABX Virtual, as licitantes deverão apresentar atestado/declaração de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando aptidão para execução dos serviços de telefonia fixa baseada em PABX Virtual.
- 4.5** A licitante que concorrer para os Lotes 1 e 2 deve possuir, ao menos 05 (cinco), profissionais, mediante registro empregatício ou contrato social, que possuam qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX Virtual que será instalado.
- 4.6** A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fornecedor ou autorizado devidamente registrado, que ateste que a licitante possui a qualificação técnica para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia VOIP do SAAE.

- 4.7**O fornecedor deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 4.7.1** Deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.
- 4.8**O fornecedor deve apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.
- 4.9**Nas propostas, o licitante precisa descrever as especificações dos itens ofertados, bem como marca e modelo dos produtos que serão fornecidos, bem como o fabricante do software ou licença utilizados.
- 4.9.1** Deve ainda comprovar que o produto ou serviço ofertado, bem como eventuais fornecedores, cumpre com todos os requisitos do edital e do Termo de Referência.
- 4.10** Todos os equipamentos e sistemas fornecidos para o Lote 1 devem ser tecnicamente compatíveis entre si e homologados pela solução de PABX virtual em nuvem, a fim de garantir a interoperabilidade da solução e a entrega de todas as suas funcionalidades, especialmente aquelas que são complementares ao protocolo SIP.
- 4.11** Todos os equipamentos da solução deverão suportar os protocolos IPv4 e devem ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 4.12** A licitante que concorrer aos Lotes 1 e 2 deverá ser empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC).
- 4.13** A solução ofertada pela licitante referente ao Lote 1 deve suportar crescimento ilimitado usuários/ramais licenciados, sem necessidade de instalação de novos equipamentos, componentes ou sistemas, bastando para este aumento a aquisição e ativação das licenças de usuários/ramais adicionais.
- 4.13.1** Esta capacidade deve ser suportada independentemente de os usuários estarem na rede interna ou acessando de fora da rede, através de um SBC.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega e execução:

5.1.1. Os serviços de telefonia serão prestados de maneira ininterrupta, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

5.1.1.1. A quantidade mensal de linhas será determinada mediante a Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustada conforme as demandas do SAAE, garantindo flexibilidade para redução ou expansão conforme necessário.

5.1.2 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e sem uso.

5.1.3 No momento da entrega, os produtos do Lote 1 deverão estar configurados e prontos para o uso.

5.1.4 O prazo para entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

5.1.5 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6 O recebimento dos materiais ou serviços fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a integridade e conformidade do objeto aos termos contratados.

5.1.7 Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8 Durante a vistoria, poderão ser realizados testes, para atestar o devido funcionamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 5.1.9** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1A** Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2A** execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: João Vitor Alonso dos Santos, Técnico em Informática – Matrícula 1388

Gestor: Wilson Antonio Duarte, Gerente de Tecnologia da Informação – Matrícula: 1276

- 6.3** Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da Ata.

- 7.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 7.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

- 7.4** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (Ou INPC).

- 7.5** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

- 7.6** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.7 Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.1.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 8.1.9** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.1.10** Realizar a portabilidade de todos os números utilizados atualmente pelo SAAE, tanto de telefonia fixa, quanto de telefonia móvel e 0800.
- 8.1.11** Disponibilizar serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.
 - 8.1.11.1** Considerando se tratar de serviço essencial para o funcionamento da autarquia, as solicitações de suporte, reparo e manutenção devem ser resolvidas em tempo razoável, seguindo a seguinte tabela de tempo máximo para resoluções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Natureza	Tempo	Descrição
Crítico	4 horas	Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos: • Não recebe ou não realiza nenhuma chamada de todos os ramais da Autarquia.
Majoritário	8 horas	Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha majoritária, mas não são exclusivos: • Falhas no processamento de qualquer tipo de chamadas acima de 80% dos ramais;
Minoritário	32 horas	São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha minoritária, mas não são exclusivos. Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de forma pontual; • Não completamento de chamadas para determinados números.

8.1.12 Deverá disponibilizar canal de atendimento exclusivamente por Sistema Web próprio, para abertura de Chamados. Este deverá ser on-line, de fácil acesso e navegação, com uma interface intuitiva e amigável.

8.1.13 Realizar, ao menos, 1 (uma) visita técnica presencial ou online a cada 10 (dez) dias.

8.1.14 Possuir um SLA de atendimento presencial de, no máximo, 10 (dez) horas, em caso de solicitação urgente da Contratante.

8.1.15 No caso do Lote 1, são também obrigações da detentora da Ata:

8.1.15.1 Prover, por meio da solução ofertada, que cada uma das unidades do SAAE possua números de telefone local (do código de área e região municipal de Passos/MG) e, portanto, esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos SIP, E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, cada um desses troncos com a quantidade mínima de canais, controlados remotamente pelo PABX Virtual em nuvem.

8.1.15.2 A detentora deve fornecer um portal web de administração, que permita a administração unificada de todos os serviços contratados.

8.1.15.2.1 O portal deverá ser baseado em Web, deve ter uma interface intuitiva, de painel único de administração;

8.1.15.2.2 Através do portal deve ser possível provisionar, administrar e gerenciar os serviços de forma centralizada tanto de usuários como de dispositivos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.1.15.2.3 O portal deve permitir diferentes níveis de acesso de administrador, como: administrador total, administrador de dispositivos, administrador de usuários e dispositivos;
- 8.1.15.2.4 O portal deve permitir autenticação via SSO;
- 8.1.15.2.5 O portal deve apresentar o estado dos dispositivos;
- 8.1.15.2.6 O portal deve ser um sistema de administração com controle de acesso e privilégios de acordo com o perfil do administrador;
- 8.1.15.2.7 Deve possuir suporte a HTTPS como protocolo para interface de administração via web;
- 8.1.15.2.8 Deve suportar integração com bases de usuários via AD ou LDAP;
- 8.1.15.3** Fornecer equipamentos, em regime de comodato, para as unidades em todos os setores do SAAE, visando à substituição total do atual sistema de telefonia, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão aliada ao aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX.
- 8.1.15.3.1 Durante a vigência da Ata, a detentora será responsável por qualquer manutenção, configuração e substituição que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.
- 8.1.15.4** Realizar a instalação física de todos os equipamentos, inclusive telefones IP, componentes e software, bem como ativação das conexões e interligações lógicas que compõem a solução contratada.
- 8.1.15.4.1 A detentora deverá, ainda, realizar a configuração de todos os recursos da solução.
- 8.1.15.5** Repassar ao SAAE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados.
- 8.1.15.6** Enviar, sempre que solicitado, relatórios mensais de consumo por usuário, extrato por linha, análise e contestações de todas as faturas e autorização mensal de cada uma das faturas da operadora, na seguinte forma:
 - 8.1.15.6.1 Disponibilização de relatórios gerenciais;
 - 8.1.15.6.2 Geração de relatórios em formato analítico, sintético e/ou gráfico;
 - 8.1.15.6.3 Relatórios de inventário;
 - 8.1.15.6.4 Relatórios de auditoria e contestações;
 - 8.1.15.6.5 Relatórios de informações para subsidiar regras de uso;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.1.15.6.6 Identificação de discrepâncias, tops e distorções;
- 8.1.15.6.7 Relatórios específicos para fiscalizações e auditorias internas
- 8.1.15.7** A detentora deve ser responsável pelo controle de sessões, facilidades de telefonia, funções de roteamento, seleção e busca de gateways, tradução de endereços e bilhetagem de todas as chamadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- 9.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.4** Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela sua detentora;
- 9.1.6** Efetuar o pagamento à detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 9.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. Embora o valor estimado (itens) para os primeiros 12 (doze) meses esteja dentro do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista as características de mercado nessa área de atuação.

12. EXAME DE CONFORMIDADE

12.1 Por se tratar de uma solução completa, que envolve diversos requisitos específicos, sendo mais ampla do que a prestação do serviço de telefonia convencional, e para garantir que a licitante vencedora do Lote 1 atenda aos requisitos do Edital e do Termo de Referência, deverá ser realizado um Exame de Conformidade, conforme previsto no Art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O Exame de Conformidade tem como objetivo possibilitar à autarquia, visualizar uma demonstração do funcionamento, das características e funcionalidades da solução, antes da contratação, de modo a assegurar que ela atenda integralmente aos requisitos estabelecidos.

12.1.2 No Exame de Conformidade, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deve demonstrar que a solução ofertada atende, no mínimo, as funcionalidades e características descritas no Anexo III, deste Termo de Referência.

12.1.2.1 Independentemente do que for demonstrado, todos os requisitos do Edital e do Termo de Referência devem ser integralmente cumpridos durante a implantação da solução.

12.1.3 Somente será exigido a realização do Exame de Conformidade para a licitante vencedora do Lote 1.

12.2 A análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída para tal finalidade;

12.3 Todas as despesas dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

12.4 O Exame de Conformidade, mencionado no Item 12.1, ocorrerá obedecendo ao seguinte trâmite:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

12.4.1. Durante a fase de julgamento, após a fase de apresentação de propostas e lances, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para realização do Exame de Conformidade, que deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente à convocação, às 09h30min, em sessão online, através de videoconferência agendada pelo SAAE.

12.4.1.1 No momento da convocação, o pregoeiro deverá informar o horário e o link da videoconferência, que deverá ser público, de modo a permitir que qualquer interessado acompanhe.

12.4.2 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como as demais licitantes interessadas em acompanhar a sessão, deverão enviar documentação que credencie profissionais para representar a empresa na sessão do Exame de Conformidade.

12.4.2.1 O documento de credenciamento deve ser enviado na Plataforma de realização do Pregão Eletrônico, ou ainda no e-mail licitacao@saaepassos.com.br, até 1 (uma) hora antes do início da sessão.

12.4.2.2 Durante toda a realização da sessão, somente profissionais credenciados, poderão se manifestar.

12.4.2.3 Qualquer pessoa não credenciada que se manifestar durante a realização do Exame de Conformidade será removida da sessão e impedida de acompanhar a sua realização.

12.4.3 Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não compareça na sessão designada, ou ainda, não credencie nenhum profissional dentro do prazo estabelecido para tal, ela será automaticamente reprovada no Exame de Conformidade.

12.4.3.1 O não comparecimento será constatado quando, passados 30 (trinta) minutos do início da sessão, nenhum credenciado pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar houver ingressado e se apresentado na videoconferência.

12.4.4 Iniciada a sessão, o Pregoeiro e/ou a comissão passará a palavra para os credenciados da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, para que eles realizem a demonstração do funcionamento da solução.

12.4.5 Toda demonstração será conduzida pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar através da utilização de equipamentos próprios;

12.4.5.1 Para isso, poderão ser utilizadas transmissões de tela, exibição por meio da câmera, ou apresentação de documentação, desde que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

realizada dentro da videoconferência agendada para a realização do Exame de Conformidade.

- 12.4.5.2** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve providenciar e preparar aparelhos telefônicos, computadores, ou qualquer outro equipamento necessário para a demonstração de todas as funcionalidades e características do sistema.
- 12.4.5.3** É responsabilidade da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar garantir o bom funcionamento de seus equipamentos durante a realização da sessão, bem como garantir meios alternativos para dar continuidade às apresentações em caso de falha técnica, sendo vedada a alegação de problemas técnicos para justificar a interrupção, ausência ou não comparecimento.
- 12.4.6** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve demonstrar que atende a todos os quesitos estabelecidos no Anexo III deste Termo de Referência.
- 12.4.6.1** A demonstração de atendimento aos quesitos deve ocorrer de forma sequencial, iniciando no Item 1 e encerrando no Item 16.
- 12.4.6.1.1** A pedido da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e a critério do Pregoeiro e/ou da comissão, desde que haja justificativa fundamentada para tal, um item pode ser demonstrado fora da sua ordem sequencial.
- 12.4.6.2** A demonstração do atendimento ao quesito deve se iniciar com a leitura do mesmo, em seguida, deve ocorrer a demonstração, até que a comissão pronuncie sua avaliação, informando se a solução atende, ou não, ao quesito estabelecido.
- 12.4.6.2.1** A fim de tornar mais clara sua avaliação, durante a demonstração, sempre que julgarem necessário, o Pregoeiro e/ou a comissão poderão fazer questionamentos ou pedidos de testes adicionais.
- 12.4.6.3** Após a avaliação do quesito, não serão admitidos questionamentos ou ponderações de nenhum dos presentes.
- 12.4.6.4** Avaliado o quesito, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deve iniciar a demonstração de atendimento do quesito seguinte, nos moldes estabelecidos no item 12.4.6.2.
- 12.4.7** Além dos quesitos mínimos estabelecidos no Anexo III, o Pregoeiro e/ou a comissão poderão solicitar demonstrações de quesitos adicionais, desde que estes sejam referentes a alguma das funcionalidades ou características exigidas para a solução no Edital ou no Termo de Referência, a fim de tornar mais clara a sua avaliação e assegurar que a solução está em total conformidade com o objeto desta licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 12.4.8** Durante a demonstração, somente os representantes da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, e a comissão, poderão se manifestar, sendo vedada a qualquer outra pessoa, ainda que credenciada, interromper, ou se manifestar de qualquer forma, sob pena de remoção da videoconferência.
- 12.4.9** Durante a realização do Exame de Conformidade, caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar se ausente da sessão por mais de 30 (trinta) minutos, por qualquer motivo, ela será automaticamente reprovada no Exame de Conformidade.
- 12.4.9.1** A ausência será constatada sempre que todos os representantes da empresa saírem da videoconferência, deixarem de se manifestar, ou ainda interromperem a demonstração, sem justificativa válida.
- 12.4.10** Encerrada a demonstração, será concedido a cada um dos demais licitantes, desde que devidamente credenciados, o prazo de até 5 (cinco) minutos para a apresentação, de forma oral, de apontamentos, questionamentos, ou manifestações acerca da demonstração realizada.
- 12.4.11** Em seguida, será concedido a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o prazo de até 5 (cinco) minutos para a apresentação, de forma oral, de sua manifestação ou resposta de eventuais questionamentos.
- 12.4.11.1** Caso seja necessário, a pedido da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, e a critério do Pregoeiro e/ou da comissão, poderá ser concedido prazo adicional para a realização de complementação da demonstração, desde que seja considerada necessária para responder a eventual questionamento.
- 12.4.12** Após a realização dos atos mencionados nos itens 12.4.10 e 12.4.11, a sessão será encerrada e deverá ser lavrada Ata sobre os acontecimentos do Exame de Conformidade.
- 12.5** Após a sessão, caberá a comissão, juntamente com o Pregoeiro, julgar a demonstração realizada e emitir parecer declarando, de forma fundamentada, se a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar foi aprovada, ou reprovada.
- 12.5.1** Caso a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar seja aprovada, ela poderá ser habilitada para o Lote 1, desde cumpra com os demais requisitos para a habilitação.
- 12.5.2** Caso a solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, ela será inabilitada.
- 12.5.2.1** Nessa hipótese, após a realização dos trâmites da plataforma, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

realização do Exame de Conformidade.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

Ficha 17 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 3 e 4)

Ficha 10 – 33903000000 – Material de Consumo (Item 9 do Lote 1)

Ficha 14 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Lote 1 e Lote 2)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO II – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para melhor dimensionamento do objeto licitado, de forma a propiciar o efetivo alcance dos objetivos pretendidos pelo SAAE, os itens integrantes do objeto dessa licitação devem, obrigatoriamente, seguir as seguintes especificações e requisitos mínimos:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, 0800 E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

1. O serviço de implantação consiste na instalação de configuração de todos os serviços contratados, bem como na realização de portabilidade de todos os números solicitados e adequações para o bom funcionamento na estrutura do SAAE.
 - 1.1. A implantação consiste ainda na substituição de toda a atual estrutura de telefonia e completa migração para o novo sistema.
 - 1.2. No serviço de implantação incluem ainda: instalação, testes, ativação, documentação e orientação técnica aos usuários do sistema
2. O serviço de treinamento consiste na capacitação para que os servidores do SAAE consigam operar, de maneira eficiente, todas as funcionalidades dos serviços contratados.
 - 2.1. O treinamento deverá ser realizado de maneira presencial, dentro das dependências do SAAE.
 - 2.2. A realização do treinamento não isenta a detentora do saneamento de quaisquer dúvidas que surgirem ao longo da vigência da Ata.

ITEM 2 – LICENÇA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA BASEADA EM PABX VIRTUAL

1. Descrição Detalhada: Licença de serviço de voz por meio de PABX Virtual, com plano de ligações ilimitadas para fixo e celular de todas as operadoras de qualquer DDD do Brasil, com fornecimento de aplicativo para computador e smartphone e plataforma de gerenciamento.
 - a. O serviço de voz de voz deve ser ilimitado, com 10 canais e até 60 DDR, sendo realizado pela nuvem, sem necessidade de gateway.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

3. A solução de PABX Virtual deverá ser em nuvem (Cloud) e baseada em protocolo SIP (Session Initiation Protocol), incluindo serviço de telefonia avançada STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
 - a. Visando garantir a confiabilidade de toda a solução, escalabilidade, recursos avançados de integração e suporte técnico confiável, o software do PABX Virtual deverá ser equivalente ao da marca Cisco Broadworks, ou superior.
 - b. O STFC, para o fornecimento de canais de telefonia com viabilidade técnica para DDR, deve possibilitar a realização de ligações gratuitas e ilimitadas entre o SAAE e suas Unidades, de forma contínua, compreendendo as modalidades: fixo-fixo local e longa distância, fixo-móvel local e longa distância, sendo ilimitado, visando atender às necessidades de acordo com as especificações e condições presentes neste documento.
4. Não serão aceitas soluções ou sistemas baseados ou derivados da solução de código aberto, bem como Asterisk e/ou Freeswitch ou qualquer outro de código aberto.
5. As funcionalidades em todos os ramais VoIP, deverão permitir a realização de ligações fixas locais e nacionais ilimitadas, e ligações entre ramais.
6. O serviço telefônico, nas modalidades local e longa distância, deverá compreender a realização de chamadas locais para telefones e para telefones móveis por meio de troncos, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais.
7. O serviço telefônico fixo-fixo, deverá compreender toda ligação oriunda da área local em que estão compreendidas as unidades do SAAE, para telefones fixo nesta mesma área.
8. O serviço telefônico fixo-móvel, deverá compreender toda ligação oriunda da área local em que estão compreendidas as unidades do SAAE, para telefones móveis nesta mesma área.
9. Em ligações para longa distância, o serviço telefônico deverá abranger todo território Nacional, tanto para ligações de destino fixo, quanto móveis, por códigos nacionais (DDD).
10. Deve ser realizada portabilidade dos números fixos atualmente utilizados pelo SAAE.
11. Não serão aceitas soluções que necessitem de conversão de protocolos SIP ou que utilizem exclusivamente protocolos proprietários para conexão e funcionamento entre os ramais IP/SIP e a Solução PABX Virtual em Nuvem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

12. Não será admitido que equipamentos (gateways, roteadores etc.) sejam utilizados para conversão de protocolos SIP com outras tecnologias de entroncamento com a PSTN;
13. A solução deve seguir o plano geral de metas da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia do tipo discagem direta a ramal (DDR).
14. Todos os Ramais deverão poder ser vinculados a um número público (DDR) ou apenas ramal com numeração interna (não DDR).
15. Solução deve permitir o encaminhamento de chamadas, programada por número telefônica em caso de falha na rede para qualquer outro destino telefônico como por exemplo um outro número fixo ou um número celular.
16. Deverá suportar roteamento das chamadas oriundas da rede pública de telefonia (PSTN), de outros sistemas internos interligados via IP, ou de dispositivos SIP integrados à Solução;
17. Todo e qualquer tipo de tráfego de carga útil envolvendo a solução deve ocorrer em modo ponto a ponto, ou ponto-multiponto, ou multiponto-multiponto.
 - a. As comunicações gravadas não necessariamente precisam seguir esse padrão.
18. O serviço de telefonia fixa deve ser independente dos dispositivos de rede, ou seja, deve garantir as mesmas funcionalidades, independente do fabricante dos ativos de rede que o SAAE já possui, resguardadas as questões relacionadas ao oferecimento de recursos mínimos de infraestrutura de QoS, banda, jitter, delay e perda de pacotes;
19. Deve possuir recursos de classificação e marcação de pacotes, de forma que seja possível realizar a priorização do tráfego de voz através da aplicação dos principais mecanismos de QoS (Quality of Service) com base em endereços de IP de origem/destino, portas TCP (Transmission Control Protocol)/UDP (User Datagram Protocol) de origem e destino ou seguindo os padrões recomendados de ToS (Type of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e campo CoS (Class of Service) do frame ethernet;
20. Todo o provisionamento dos telefones IP deverá ser feito de forma automatizada na mesma solução, de tal forma que não seja necessário digitar as credenciais de autenticação do SIP nos telefones e nem nos portais de administração dos telefones IP;
21. Deve permitir a interoperabilidade e a comutação tradicional com a Rede de Telefonia Pública Computada (RTPC).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

22. Deve permitir o bloqueio de chamadas originadas LDN (longa distância nacional), LDI (longa distância internacional), de chamadas para celular e de Chamadas para 0300, 0500 e 0900 por terminal;
23. Deve possibilitar:
 - a. Toque simultâneo/paralelo, com possibilidade de ativação remota do toque paralelo para busca do usuário;
 - b. Identificação do número chamador (BINA);
 - c. Identificação do número conectado;
 - d. Restrição de identificação do número de origem (Número de A);
 - e. Agenda centralizada pessoal;
24. Deve possuir mecanismos de facilidades de grupo, com as seguintes características:
 - a. Os Grupos devem ser montados associando usuários/terminais que fazem parte de um mesmo Código Nacional (DDD) a um número virtual.
 - b. Deve permitir que usuários dentro de uma área definida pelo Código Nacional (Nível de Grupo), sejam inseridos em subgrupos capazes de tratar chamadas destinadas a este grupo. Os métodos possíveis devem ser:
 - i. Circular – Envia as chamadas para os usuários/terminais inseridos no grupo de forma linear, enviando a chamada para a primeira pessoa disponível no grupo, começando com o próximo número depois de onde a última chamada foi enviada.
 - ii. Regular - Envia as chamadas para os usuários/ terminais inseridos no grupo iniciando sempre pelo primeiro usuário/ terminal definido pelo Administrador do Serviço.
 - iii. Simultâneo – Toca em todos os usuários/ terminais inseridos no grupo, o primeiro usuário/ terminal a atender a chamada é conectado.
 - iv. Uniforme - Quando uma chamada é concluída, o usuário move-se para a parte inferior da fila de chamadas de uma forma aleatória. A próxima chamada recebida vai para o usuário que esteve inativo por mais tempo. Se um usuário recebe uma chamada que não foi direcionada a ele através do grupo de busca, esta não é contabilizada para o recebimento de chamadas uniformes.
25. O serviço de voz fixa na nuvem deve possuir, ao menos, as seguintes funcionalidades:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- a. Múltiplos dispositivos: Deve permitir que o ramal possa ser vinculado a, até 5 dispositivos diferentes, seja aparelho IP, softphone mobile ou softphone para desktop;
- b. Softphone: Deve permitir que o ramal seja vinculado a um softphone, em computador ou dispositivo móvel;
 - i. O softphone deve ser disponibilizado pela detentora e ser compatível com Windows10, Mac/IOS 10 ou superior, ou Android;
 - ii. O softphone deve possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- c. Captura de Chamadas: Permite que um membro de um grupo capture a chamada que foi destinada a outro membro.
- d. Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;
- e. Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma rechamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;
- f. Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada;
- g. Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha;
- h. Plano de Chamadas: Permitir que o administrador configure perfis de chamadas de entrada/saída para um usuário;
- i. Função siga-me: Para casos de Não Atendimento, Ramal Ocupado, Temporário;
- j. Discagem Abreviada: Permite que o usuário gravar números que são chamados com frequência, atribuindo a eles um código curto de 2 dígitos, que se discados realizarão a chamada para o número configurado;
- k. Logs de Chamadas: Possibilidade de visualizar o histórico de chamadas realizadas, perdidas e recebidas.
 - i. O log de chamadas deve possibilitar a visualização de, ao menos, as 10 (dez) últimas chamadas;
- l. Música em espera: Deve possibilitar que quando o usuário colocar outra parte em retenção a outra parte escute uma música.
 - i. A música deverá ser um arquivo .wav enviado pelo SAAE por meio de upload em portal web de administração;
 - ii. Deve ser possível a substituição da música, a critério do SAAE, sem a necessidade de abrir chamado;
- m. Estacionamento de chamadas (call park);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- n. Grupo de captura;
- o. Captura direta;
- p. Conferencia até 15 participantes simultâneos: Deve ser possível ao usuário, através do telefone, adicionar vários participantes em uma conferência;
- q. Código de Autorização: Permite que o usuário administrador do SAAE selecione usuários que precisarão entrar com um código de autorização para realizar chamadas externas;
- r. Chefe-Secretária: Deve ser possível ter várias combinações de chefe e secretária, sendo 1 secretária para 1 chefe, várias secretárias para 1 chefe, 1 secretária para vários chefes e várias secretárias para vários chefes;
- s. Monitoramento de linhas: Deve ser possível ao usuário, monitorar o status (disponível, em conversação, chamada entrante) das linhas de outros usuários;
- t. Ramal Chefe: com este serviço um telefone pode ser configurado como genérico, de tal forma que outro usuário poder executar o procedimento de login e associar seu número telefônico e categoria de chamadas àquele telefone.
- u. Toque simultâneo: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas simultaneamente com os seus dispositivos;
- v. Toque Serial: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas sequencialmente;
- w. Transferência de dispositivos: o usuário que possui mais de um dispositivo poderá quando em conversação, puxar a chamada para qualquer outro dispositivo que possua. Este procedimento poderá ser feito várias vezes durante a chamada.
- x. Definição de Presença: Deve possuir o status de ocupado, disponível, ausente, offline e em reunião;
 - i. Deve haver a possibilidade de o status ser configurado manualmente pelo usuário.
 - ii. O status de ocupado deve ser ativado automaticamente quando o usuário estiver numa chamada telefônica;
 - iii. Deverá ser possível realizar a integração com as plataformas Outlook e Gmail;
 - iv. O status ausente deve ser ativado automaticamente caso o usuário fique um tempo sem digitar no teclado do computador;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- y. Videochamada: Deve permitir a realização de vídeo chamadas, através do computador ou smartphone, com os seguintes recursos:
- i. Compartilhamento de desktop e aplicações;
 - ii. Transferência de arquivos;
 - iii. Sala de reunião virtual pessoal, que permita o acesso de convidados de forma imediata (sem a necessidade de envio de convite), mas também deve possuir mecanismo para envio de convites;
 - iv. Os participantes devem receber uma notificação e ao aceitarem estarão dentro da sala de reunião.
 - v. Sala de reunião virtual pessoal para até 1000 participantes internos e externos.
 - vi. Todos os participantes devem ter os recursos de áudio conferencia, vídeo conferencia e compartilhamento de desktop e chat;
 - vii. Deve suportar várias resoluções como QCIF, CIF, VGA e HD;
 - viii. Áudio Conferencia deve suportar os codecs G.711, G.728 e G.722;
 - ix. A sala de reunião virtual pessoal deve permitir que participantes externos as empresas possam participar da reunião com os mesmos recursos dos participantes internos;
 - x. A sala de reunião deve disponibilizar um número telefônico para que participantes externos possam participar mesmo que tenham apenas disponível um telefone fixo analógico, de tal forma que pelo menos a áudio conferencia seja possível;
 - xi. Deve ser possível enviar um convite de reunião com o link de Internet para os participantes externos participarem da reunião;
 - xii. O usuário deve possuir um link específico e contínuo, referente a sua sala de reunião virtual;
 - xiii. Deve permitir a gravação das reuniões;
 - xiv. Devera possuir função de redução de ruído ambiente;
 - xv. Devera possuir função de plano de fundo virtual;
 - xvi. Devera suportar leitor de tela para deficientes visuais;
 - xvii. Devera possuir colaboração com legendas em tempo real;
 - xviii. Devera possuir colaboração com integração de interpretes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- xix. Devera possuir colaboração com transcrições automáticas;
 - xx. Devera possuir colaboração com tradução em tempo real no mínimo com 100 idiomas diferentes;
 - xxi. Devera possuir envio de mensagem e compartilhamento de arquivos ilimitados;
 - xxii. Devera possuir colaboração com transmissão ao vivo no Youtube ou Facebook;
 - z. Correio de Voz: Deve possuir serviço de correio de voz com função que recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal devera possuir seu próprio correio de voz;
26. Deve possuir criptografia de sinalização através de TLS v1.2 ou superior;
27. Deve disponibilizar relatório de chamadas e de tarifação:
- a. Os relatórios devem ser gerados por ramal, por localidade e por centro de custo;
 - b. Deve ser possível selecionar dia de início e término para geração do relatório;
 - c. Relatórios devem informar número de origem, número de destino, início da chamada, duração e custo;
 - d. Relatórios devem ser disponibilizados através de um Portal Web;
 - i. O Portal Web deve possuir suporte aos seguintes navegadores: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
 - e. Relatórios devem ser armazenados por um período de 06 meses;
 - f. Relatórios devem ter a possibilidade de exportação em formato csv, pdf e xls;
 - g. As interfaces e os relatórios deverão estar no idioma português do Brasil;
 - h. O sistema deverá permitir o pré-agendamento para que o tarifador emita periodicamente os relatórios especificados pelo usuário e envie aos destinatários (via e-mail), de forma automática, sem limite da quantidade de agendamentos;
 - i. Cada agendamento poderá ser programado para realização diária, semanal, mensal ou em outra periodicidade definida pelo usuário;
 - j. Deve ser permitida a segmentação dos relatórios:
 - i. Por grupo de ramais vinculados ao código e/ou departamento e/ou setor etc.;
 - ii. Por ramal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- iii. Por faixa de ramais;
 - iv. Por Lista de ramais;
 - v. Por prefixo;
 - vi. Por categoria de chamada (Local, DDD, DDI; Celular, etc.);
 - k. Deve permitir a emissão de, no mínimo, os relatórios abaixo:
 - i. Por duração,
 - ii. Data e hora de cada chamada em determinado período.
28. Será de responsabilidade da Detetora da Ata o fornecimento das licenças e/ou direito de acesso que se fizerem necessários para a plena utilização de todos os recursos inclusos no serviço, como aplicativos e interface de gerenciamento.
- a. Todos os sistemas devem ser atualizados e receber manutenção e suporte técnico, sempre que necessário
29. Visando assegurar a continuidade e constância dos serviços, a Detentora da Ata deve possuir, ao menos, a seguinte infraestrutura:
- a. A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, ou, caso não possuam as certificações acima listadas, deverá possuir a certificação Tier III.
 - b. Todas as aplicações necessárias para a prestação dos serviços em Nuvem deverão ser baseadas em infraestrutura de datacenter ou em plataformas especializadas de computação em nuvem, com redundância geográfica dentro do território nacional.
 - c. Deve possuir estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlada, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
 - d. Deve possuir piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos
 - e. Deve garantir total independência no fornecimento de energia para os equipamentos destinados a prestação de serviços na eventualidade de falha da fornecedora local;
 - f. Deve possuir solução de grupo gerador de energia, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- g. Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
- h. Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;
- i. Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada;
- j. Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;
- k. Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;
- l. O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.
- m. Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);
- n. Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente, incluindo a área embaixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);
- o. Deve possuir sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado, devendo utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO₂ e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.
- p. Deve possuir equipe de segurança 24x7x365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV, que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;
- q. Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;
- r. Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;
- s. Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos

- equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no datacenter;
- t. Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;
 - u. Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;
 - v. Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividam a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;
 - w. Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do Ambiente;
 - x. Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do SAAE;
 - y. O prédio deverá possuir no mínimo três níveis de acesso controlado;
30. Será de responsabilidade da Detentora da Ata o provimento de absolutamente todos os recursos necessários à operacionalização livre e desembaraçada da solução, cabendo ao SAAE, unicamente, prover a conexão de internet;
31. A infraestrutura da Detentora da Ata deverá garantir ainda a operacionalização do sistema pelo SAAE de forma rápida, segura e ininterrupta observado também a segurança e integridade dos dados e informações trafegadas no âmbito de operação do sistema, bem como da respectiva base de dados.

ITEM 3 - LICENÇA DE CANAL PARA ATENDIMENTO ELETRÔNICO (URA)

1. Descrição Detalhada: Disponibilização de canal para atendimento eletrônico por meio de Unidade de Resposta Audível (URA), configurável e adaptável às necessidades do SAAE.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. O serviço deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a. Mensagens customizáveis.
 - b. Áudio de espera customizáveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- c. Menu inicial limitado em opções de zero a nove.
 - d. Deverá possuir no mínimo mais de cinco níveis em sua árvore da URA.
 - e. Deverá ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ofertada.
 - f. Possibilitar a reprodução de áudios específicos.
 - g. Permitir o envio da ligação para sub-menus personalizados.
 - h. Direcionar a ligação diretamente para o ramal específico
 - i. Realizar ações pré-configuradas
4. Deve ser permitida a substituição da mensagem gravada sempre que for de interesse do SAAE.

ITEM 4 - LICENÇA DE MESA DE OPERAÇÃO DE TELEFONISTA

1. Descrição Detalhada: Disponibilização de licença para software que permita a operação do serviço de telefonista.
2. O software deve ser do mesmo fabricante da solução de PABX Virtual em Nuvem., de modo a garantir a compatibilidade.
3. A aplicação a ser disponibilizada deverá ser instalada em sistema operacional Windows 10 ou superior e funcionar como mesa de operação para telefonista, ou ser Interface baseada na Web, acessível a partir de um navegador da Web;
4. O serviço compreende uma assinatura mensal.
5. Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações;
6. Deverá passar informações claras, em português do Brasil, sobre:
 - a. Número das linhas tronco;
 - b. Números dos ramais;
 - c. Supervisão de chamadas ainda não atendidas;
 - d. Chamadas de espera;
 - e. Supervisão de assinante ocupado.
7. Deverá permitir ao operador (telefonista):
 - a. Identificação completa dos números entrantes "chamadores" na fila da mesa operadora;
 - b. O monitoramento de no mínimo 200 contatos internos;
 - c. A criação de grupos de contatos;
 - d. Discagem rápida;
 - e. Mensagem instantânea;
 - f. Pesquisa de contatos em diretório;
 - g. Estacionamento de chamadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- h. Rediscagem;
- i. Discagem rápida;
- j. Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas;
- k. Transferência supervisionada;
- l. Estacionamento de chamadas;
- m. Conferência de chamadas;
- n. Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-los imediatamente;
- o. Permitir o monitoramento dos contatos;
- p. Mais de uma fila de chamadas;
- q. Gerenciamento de filas de chamadas;
- r. Alteração da posição da chamada na fila

ITEM 5 - LICENÇA DE GRAVAÇÃO DO RAMAL COM ARMAZENAMENTO POR 30 DIAS

1. Descrição Detalhada: Licença para sistema de gravação de chamadas de determinado ramal, em nuvem, por até 30 (trinta) dias.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. Deverá prover algoritmos de compressão de voz de forma a otimizar a gravação de mensagens de voz;
4. Deverá armazenar as gravações por um período mínimo de 30 dias corridos;
5. Deverá detectar automaticamente a amostra, comprimir e armazenar o áudio em mídias on-line e off-line para futura pesquisa e reprodução das gravações;
6. Possuir sistema de backup em locais externos, inclusive com possibilidade de integração com a infraestrutura disponível no ambiente do SAAE;
7. A gravação, reprodução e gerenciamento do sistema deverão ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo das gravações em curso;
8. Deverá a visualização ser, diretamente na tela de operação da estação de supervisão, o status da operação de cada canal (gravando, desativado ou inativo) e da taxa de ocupação do disco rígido;
9. O sistema deverá possuir níveis de acesso (senhas) diferenciados para operação e permitir a criação de níveis "customizados".

ITEM 6 - SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA 0800

1. Descrição Detalhada: Serviço Inteligente DDG (Discagem Direta Gratuita) 0800 com recebimento ilimitado de ligações locais e longa distância, de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- móvel e fixo, com recebimento de chamadas simultâneas, com assinatura mensal;
2. O serviço compreende uma assinatura mensal;
 3. O serviço deve ser compatível com o sistema de PABX Virtual;
 4. Deve permitir até 4 (quatro) ligações simultâneas;
 5. Após o tratamento por meio de menu inteligente, deve direcionar as ligações para as linhas telefônicas do SAAE;
 6. O acesso ao serviço deverá ser possível através de chamadas telefônicas originadas de qualquer localidade do território nacional e de qualquer tipo de terminal da Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC) ou do Serviço Móvel Pessoal (SMP), ou seja, acesso local, estadual e nacional, inclusive a partir de telefones celulares e de terminais de uso público.
 7. Deve ser realizada portabilidade do número 0800 atualmente utilizado pelo SAAE.

ITEM 7 – APARELHO DE TELEFONE – TIPO 1

1. Tipo: Telefone IP
2. LAN (PC port): 10/100 Mbps;
3. WAN (Internet port): 10/100 Mbps;
4. Consumo aproximado: 2,5 W;
5. Fonte Entrada: AC 100 a 240 V;
6. Fonte Saída: DC 7 V / 500 mA;
7. Tipo do display: 128 × 32, gráfico monocromático;
8. Codecs de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B;
9. Suporte aos protocolos de sinalização: IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN, 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;
10. Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv);
11. Protocolo: IPv4 e IPv6;
12. Segurança: VLAN IEEE 802.1q;
13. Alimentação: PoE IEEE 802.3af;
14. Teclas: Tecla dedicada para realização de conferências; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Tecla para correio de voz; Tecla sigilo (mute); Teclas para ajuste de volume e campainha; Flash e Rediscar;
15. Capacidade para registro em servidor primário e secundário.
16. Modelo de Referência: Intelbras TIP 125i, similar ou de melhor qualidade

ITEM 8 – APARELHO DE TELEFONE – TIPO 2

1. Tipo: Telefone IP sem fio DECT;
2. Deve ser disponibilizado o aparelho e a base;
3. Deve possuir total compatibilidade com as funcionalidades da solução ofertada;
4. Padrões de telefonia: DECT;
5. Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz;
6. Número de canais: 5;
7. Alcance em ambientes externos: até 350 metros;
8. Alcance em ambientes internos: até 50 metros.
9. Tela: LCD TFT colorido de 1.8 pol (128x160);
10. Número de Teclas: Vinte e três teclas, incluindo duas teclas programáveis;
11. Número de teclas de Navegação/Menu: Cinco Teclas de navegação/menu;
12. LED em 3 cores;
13. Conector para fones de 3,5 mm;
14. Porta microUSB para carga alternativa e operação sem bateria.
15. Deve possuir teclas exclusivas para as funções:
 - a. SEND (enviar);
 - b. POWER/END (ligar/desligar);
 - c. SPEAKERPHONE (vivavoz);
 - d. MUTE (silenciar).
16. Protocolo/Padrões:
 - a. Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos.
17. Codecs de voz:
 - a. Codec G.722 para áudio em HD
 - b. Codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/alaw, G.723.1, G.729A/B e iLBC);
 - c. AEC;
 - d. AGC;
18. Redução de ruído ambiente no microfone do aparelho;
19. Eliminação avançada de ruído do áudio de entrada;
20. Deve possuir os seguintes recursos de telefonia:
 - a. Espera;
 - b. Transferência;
 - c. Encaminhamento;
 - d. Conferência de três vias;
 - e. PTT;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- f. Chamada em espera para transferência;
 - g. Captação de chamadas;
 - h. Agenda para download;
 - i. Chamada em espera;
 - j. Registro de chamadas;
 - k. Resposta automática;
 - l. Discagem com clique;
 - m. Plano de discagem flexível.
21. Deve suportar áudio em HD, tanto no aparelho, quanto no VivaVoz;
22. Deve possuir autenticação e criptografia DECT
23. Deve suportar vários idiomas, entre eles: português, inglês e espanhol.
24. Upgrade/provisionamento:
25. O aparelho deve possibilitar acesso a até 10 linhas
26. O aparelho deve ter mecanismos de uso eficiente da energia e energia verde, como:
- a. Fonte de alimentação universal: Entrada 100240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A;
 - b. Conexão microUSB;
 - c. Baterias AAA recarregáveis de NiMH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa).
27. Modelo de Referência: Grandstream DP722, similar ou de melhor qualidade.

ITEM 9 – HEADSET PARA SOFTPHONE

- 1. Tipo: Headset com fone e microfone flexível embutido;
- 2. Comprimento do cabo USB: 1,65 Metros
- 3. Sistema de transmissão com microfone flexível fixo;
- 4. Conexão: USB-A;
- 5. Protetor auricular em espuma;
- 6. Compatibilidade com áudio de banda larga e estreita;
- 7. Processamento digital de áudio DSP;
- 8. Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;
- 9. Recepção com performance acústica superior;
- 10. Sistema plug-and-play compatível com todos os seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS;
- 11. Redutor de ruídos e supressor de eco que garantem qualidade de áudio superior;
- 12. Controles digitais de volume e mute.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL **ITEM 1 - SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL**

1. Descrição Detalhada: Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3), SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil usando o CSP da operadora, com pacote de dados de no mínimo 10 GB de internet com redução da velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, e Serviço de Gestor de Voz, Dados e Dispositivo via web, incluso no pacote, com fornecimento de chips.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. O chip deverá ser fornecido sempre que uma nova linha for solicitada.
4. Deve ser realizada portabilidade dos números móveis atualmente utilizados pelo SAAE.

LOTE 3 – APARELHO CELULAR – TIPO 1 **ITEM 1 – APARELHO CELULAR – TIPO 1**

1. Tipo de Processador: Octa Core;
2. Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz;
3. RAM: 8 GB;
4. Armazenamento: 128 GB;
5. Sistema Operacional: Android 13
6. Tecnologia da Tela: Super AMOLED;
7. Resolução da Tela: 1080 x 2340 (FHD+);
8. Taxa de Atualização: 120 Hz;
9. Densidade de pixels: 403 ppi;
10. Cores: 16 milhões;
11. Câmeras Traseiras: Múltiplas (50.0 MP + 12.0 MP + 5.0 MP);
12. Abertura Câmeras Traseiras: Múltiplas (F1.8, F2.2, F2.4);
13. Tecnologias Câmeras Traseiras: Foco automático, Estabilizador de Imagens, Zoom de até 10X, Flash e Câmera Lenta de 240fps;
14. Câmera Frontal: 32 MP;
15. Abertura Câmera Frontal: F2.2;
16. Resolução de Gravação: 4K
17. Conexões: 2G GSM, 3G, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD;
18. 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900;
19. 3G: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

20. 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3);
21. 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500);
22. 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700), N66(AWS-3);
23. 5G TDD Sub6: N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500);
24. Interface USB: USB-Tipo C;
25. Versão USB: 2.0;
26. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM;
27. Recursos de Conectividade: Dual sim, Wi-Fi Direct, NFC e sincronização com PC;
28. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade
29. Capacidade da Bateria: 5000 mAh
30. Modelo de Referência: Samsung Galaxy A54, similar ou de melhor qualidade

LOTE 4 – APARELHO CELULAR – TIPO 2

ITEM 1 – APARELHO CELULAR – TIPO 2

1. Tipo de Processador: Octa Core;
2. Velocidade do Processador: 1x 2.9 GHz + 3x 2.4 GHz + 4x 1.7 GHz;
3. RAM: 8 GB;
4. Armazenamento: 128 GB;
5. Sistema Operacional: Android 12
6. Tecnologia da Tela: AMOLED Dinâmico;
7. Resolução da Tela: 1080 x 2400 (FHD+);
8. Taxa de Atualização: 120 Hz;
9. Densidade de pixels: 422 ppi;
10. Cores: 16 milhões;
11. Câmeras Traseiras: Múltiplas (50.0 MP + 12.0 MP + 10.0 MP);
12. Abertura Câmeras Traseiras: Múltiplas (F1.. F2.2, F2.4);
13. Tecnologias Câmeras Traseiras: Foco automático, Estabilizador de Imagens, PPDAF, Zoom Digital de até 10X, Zoom Espacial de até 30X, Flash LED, Flash Frontal e Câmera Lenta de 960fps;
14. Câmera Frontal: 10 MP;
15. Abertura Câmera Frontal: F2.2;
16. Resolução de Gravação: 8K



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

17. Conexões: 2G GSM, 3G, 4G, 5G FDD, 5G TDD;
18. 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900;
19. 3G: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900);
20. 4G: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B18(800), B19(800), B20(800), B25(1900), B26(850), B28(700), B66(AWS-3);
21. 5G FDD: N1(2100), N2(1900), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N12(700), N20(800), N25(1900), N28(700), N66(AWS-3);
22. 5G TDD: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500);
23. Interface USB: USB-Tipo C;
24. Versão USB: 3.2;
25. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM;
26. Recursos de Conectividade: Dual sim, Wi-Fi Direct, NFC e sincronização com PC;
27. Sensores: Sensor de impressão digital ultrassônico, acelerômetro, barômetro, sensor de giroscópio, sensor geomagnético, sensor de hall, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente;
28. Capacidade da Bateria: 3700 mAh;
Modelo de Referência: Samsung Galaxy S22, similar ou de melhor qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO III – QUESITOS PARA A AVALIAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE

1. A solução não utiliza sistemas ou softwares baseados ou derivados de soluções de código aberto.
2. A solução permite a realização de ligações fixas locais.
3. A solução permite a realização de ligações para telefones móveis locais.
4. A solução permite a realização de ligações fixas de longa distância.
5. A solução permite a realização de ligações para telefones móveis de longa distância.
6. A solução permite a realização de ligações diretamente para ramais.
7. A soluções não necessita de conversão de protocolos SIP para conexão e funcionamento entre os ramais IP/SIP e a Solução PABX Virtual em Nuvem;
8. Solução permite o encaminhamento de chamadas, programada por número telefônica em caso de falha na rede para qualquer outro destino telefônico como por exemplo um outro número fixo ou um número celular.
9. A solução possibilita toque simultâneo/paralelo, com possibilidade de ativação remota do toque paralelo para busca do usuário
10. A solução possui mecanismos de facilidades de grupo, permitir que usuários dentro de uma área definida, sejam inseridos em subgrupos capazes de tratar chamadas destinadas a este grupo. Com, ao menos, os seguintes métodos:
 - i. Circular – Envia as chamadas para os usuários/terminais inseridos no grupo de forma linear, enviando a chamada para a primeira pessoa disponível no grupo, começando com o próximo número depois de onde a última chamada foi enviada.
 - ii. Regular - Envia as chamadas para os usuários/ terminais inseridos no grupo iniciando sempre pelo primeiro usuário/ terminal definido pelo Administrador do Serviço.
 - iii. Simultâneo – Toca em todos os usuários/ terminais inseridos no grupo, o primeiro usuário/ terminal a atender a chamada é conectado.
 - iv. Uniforme - Quando uma chamada é concluída, o usuário move-se para a parte inferior da fila de chamadas de uma forma aleatória. A próxima chamada recebida vai para o usuário que esteve inativo por mais tempo. Se um usuário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

recebe uma chamada que não foi direcionada a ele através do grupo de busca, esta não é contabilizada para o recebimento de chamadas uniformes.

11. A solução permite que o mesmo ramal seja vinculado a dispositivos diferentes.
12. A solução permite que um ramal seja vinculado a um softphone, em computador ou dispositivo móvel;
13. O software do softphone possui publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
14. A solução possui, ao menos, as seguintes funcionalidades:
 - a. Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;
 - b. Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma rechamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;
 - c. Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada;
 - d. Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha;
 - e. Função siga-me: Para casos de Não Atendimento, Ramal Ocupado, Temporário;
 - f. Logs de Chamadas: Possibilidade de visualizar o histórico de chamadas realizadas, perdidas e recebidas.
 - g. Música em espera: Deve possibilitar que quando o usuário colocar outra parte em retenção a outra parte escute uma música.
 - h. Conferencia até 15 participantes simultâneos: Deve ser possível ao usuário, através do telefone, adicionar vários participantes em uma conferência;
 - i. Monitoramento de linhas: Deve ser possível ao usuário, monitorar o status (disponível, em conversação, chamada entrante) das linhas de outros usuários;
 - j. Toque simultâneo: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas simultaneamente com os seus dispositivos;
 - k. Toque Serial: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas sequencialmente;
 - l. Transferência de dispositivos: o usuário que possui mais de um dispositivo poderá quando em conversação, puxar a chamada para qualquer outro dispositivo que possua. Este procedimento poderá ser feito várias vezes durante a chamada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- m. Videochamada: Deve permitir a realização de vídeo chamadas, através do computador ou smartphone, com os seguintes recursos:
 - i. Compartilhamento de desktop e aplicações;
 - ii. Transferência de arquivos;
 - iii. Todos os participantes devem ter os recursos de áudio conferencia, vídeo conferencia e compartilhamento de desktop e chat;
 - iv. A sala de reunião deve disponibilizar um número telefônico para que participantes externos possam participar mesmo que tenham apenas disponível um telefone fixo analógico, de tal forma que pelo menos a áudio conferencia seja possível;
 - v. Deve permitir a gravação das reuniões;
 - vi. Devera possuir função de plano de fundo virtual;
 - vii. Devera possuir colaboração com legendas em tempo real;
 - viii. Devera possuir colaboração com transcrições automáticas;
 - ix. Devera possuir colaboração com transmissão ao vivo no Youtube ou Facebook;
 - n. Correio de Voz: Deve possuir serviço de correio de voz com função que recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal devera possuir seu próprio correio de voz;
15. A solução disponibiliza relatório de chamadas e de tarifação:
- a. Os relatórios devem ser gerados por ramal, por localidade e por centro de custo;
 - b. Deve ser possível selecionar dia de início e término para geração do relatório;
 - c. Relatórios devem informar número de origem, número de destino, início da chamada, duração e custo;
 - d. Relatórios devem ser disponibilizados através de um Portal Web;
 - i. O Portal Web deve possuir suporte aos seguintes navegadores: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
 - e. Relatórios devem ter a possibilidade de exportação em formato csv, pdf e xls;
 - f. O sistema deverá permitir o pré-agendamento para que o tarifador emita periodicamente os relatórios especificados pelo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

usuário e envie aos destinatários (via e-mail), de forma automática, sem limite da quantidade de agendamentos;

- g. Cada agendamento poderá ser programado para realização diária, semanal, mensal ou em outra periodicidade definida pelo usuário;

16. A solução fornece um portal web de administração, que permita a administração unificada de todos os serviços contratados.

- a. O portal deverá ser baseado em Web, deve ter uma interface intuitiva, de painel único de administração;
- b. Através do portal deve ser possível provisionar, administrar e gerenciar os serviços de forma centralizada tanto de usuários como de dispositivos;
- c. O portal deve permitir diferentes níveis de acesso de administrador, como: administrador total, administrador de dispositivos, administrador de usuários e dispositivos;
- d. O portal deve permitir autenticação via SSO;
- e. O portal deve apresentar o estado dos dispositivos;
- f. O portal deve ser um sistema de administração com controle de acesso e privilégios de acordo com o perfil do administrador;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO IV – PLANILHA DE ITENS

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	1	Implantação e Treinamento	Serviço	1	2.800,00	2.800,00
	2	Licença para Serviço de Telefonia Fixa Baseado em PABX virtual	Serviço	720	84,85	61.092,00
	3	Licença de canal para Atendimento Eletrônico (URA)	Serviço	12	13,18	158,16
	4	Licença de mesa de operação de telefonista	Serviço	12	118,19	1.418,28
	5	Licença de gravação do ramal com armazenamento por 30 dias	Serviço	12	12,81	153,72
	6	Serviço Mensal de Telefonia 0800	Serviço	12	707,62	8.491,44
	7	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 1, em regime de comodato	Locação/Mês	360	21,60	7.776,00
	8	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 2, em regime de comodato	Locação/Mês	360	64,36	23.169,60
	9	Headset para Softphone	Unidade	10	93,30	933,00
2	1	Serviço Mensal de Telefonia Móvel	Serviço	360	62,19	22.388,40
3	1	Aparelho Celular – Tipo 1	Unidade	20	2.776,88	55.537,60
4	1	Aparelho Celular – Tipo 2	Unidade	10	4.317,96	43.179,60

O custo estimado da contratação é de R\$ 227.097,80 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG, Autarquia Municipal criada nos termos da Lei nº 439/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.278.690/0001-40, sediada na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro, na cidade de Passos/MG, representada por seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.075.116-87 e CI nº M5868304 SSP MG, no uso de sua competência, neste ato denominado simplesmente SAAE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2066, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço por lote, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa, classificada em primeiro lugar com sede a, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por seu, o Sr., inscrito no CPF/MF nº, RG:, neste ato denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro é o fornecimento de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE, conforme especificação contida no edital, no Termo de Referência e neste instrumento, e conforme consignado na proposta da Detentora, sendo:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	1	Implantação e Treinamento	Serviço	1

	2	Licença para Serviço de Telefonia Fixa Baseado em PABX virtual	Serviço	720
	3	Licença de canal para Atendimento Eletrônico (URA)	Serviço	12
	4	Licença de mesa de operação de telefonista	Serviço	12
	5	Licença de gravação do ramal com armazenamento por 30 dias	Serviço	12
	6	Serviço Mensal de Telefonia 0800	Serviço	12
	7	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 1, em regime de comodato	Locação/Mês	360
	8	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 2, em regime de comodato	Locação/Mês	360
	9	Headset para Softphone	Unidade	10
2	1	Serviço Mensal de Telefonia Móvel	Serviço	360
3	1	Aparelho Celular – Tipo 1	Unidade	20
4	1	Aparelho Celular – Tipo 2	Unidade	10

1.1.1.1. Para o serviço de telefonia móvel, é necessário que a sua cobertura seja ampla, com plano de ligações ilimitadas para fixo e móvel, de qualquer operadora do Brasil. Além disso, o serviço precisa incluir o oferecimento de SMS ilimitado, para qualquer operadora do Brasil, e internet. Ademais, a detentora da ata precisa fornecer um chip para cada uma das linhas disponibilizadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

1.1.1.1. O quantitativo de linhas contratadas simultaneamente pode variar, chegando a, no máximo, 30 (trinta) linhas.

1.1.2. Para o serviço de telefonia fixa, a contratada deve fornecer licença para utilização de seu PABX Virtual e permitir a disponibilização de linhas que consigam efetuar ligações para fixo e móvel de qualquer operadora do Brasil. Deve fornecer ainda aplicativos (softphone) para celular e computador, além de plataforma de gerenciamento, seguindo as especificações do Anexo II.

1.1.2.1. O quantitativo de ramais contratados simultaneamente pode variar, chegando a, no máximo, 60 (sessenta) ramais.

1.1.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso anterior, e estarem devidamente acondicionados em suas embalagens originais.

1.1.4. Os equipamentos do Lote 1, com exceção do headset, serão cedidos em regime de comodato, e precisam ser entregues já configurados e prontos para uso.

1.1.4.1. A detentora da Ata referente ao Lote 1 será responsável por qualquer reparo, manutenção ou substituição que se fizerem necessários, nos aparelhos cedidos em regime de comodato.

1.1.5. Os equipamentos dos Lotes 3 e 4, além do headset, item 9 do Lote 01, serão adquiridos de maneira definitiva, e integrarão o patrimônio do SAAE, sendo adquiridos conforme necessidade do SAAE.

1.1.5.1. Todos os equipamentos mencionados no item anterior devem possuir garantia, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega definitiva.

1.2. DO DETALHAMENTO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para melhor dimensionamento do objeto licitado, de forma a propiciar o efetivo alcance dos objetivos pretendidos pelo SAAE, os itens integrantes do objeto dessa licitação devem, obrigatoriamente, seguir as seguintes especificações e requisitos mínimos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, 0800 E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

1. O serviço de implantação consiste na instalação de configuração de todos os serviços contratados, bem como na realização de portabilidade de todos os números solicitados e adequações para o bom funcionamento na estrutura do SAAE.

1.1. A implantação consiste ainda na substituição de toda a atual estrutura de telefonia e completa migração para o novo sistema.

1.2. No serviço de implantação incluem ainda: instalação, testes, ativação, documentação e orientação técnica aos usuários do sistema

2. O serviço de treinamento consiste na capacitação para que os servidores do SAAE consigam operar, de maneira eficiente, todas as funcionalidades dos serviços contratados.

2.1. O treinamento deverá ser realizado de maneira presencial, dentro das dependências do SAAE.

2.2. A realização do treinamento não isenta a detentora do saneamento de quaisquer dúvidas que surgirem ao longo da vigência da Ata.

ITEM 2 – LICENÇA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA BASEADA EM PABX VIRTUAL

1. Descrição Detalhada: Licença de serviço de voz por meio de PABX Virtual, com plano de ligações ilimitadas para fixo e celular de todas as operadoras de qualquer DDD do Brasil, com fornecimento de aplicativo para computador e smartphone e plataforma de gerenciamento.

a. O serviço de voz de voz deve ser ilimitado, com 10 canais e até 60 DDR, sendo realizado pela nuvem, sem necessidade de gateway.

2. O serviço compreende uma assinatura mensal.

3. A solução de PABX Virtual deverá ser em nuvem (Cloud) e baseada em protocolo SIP (Session Initiation Protocol), incluindo serviço de telefonia avançada STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

a. Visando garantir a confiabilidade de toda a solução, escalabilidade, recursos avançados de integração e suporte técnico confiável, o software do PABX Virtual deverá ser equivalente ao da marca Cisco Broadworks, ou superior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- b. O STFC, para o fornecimento de canais de telefonia com viabilidade técnica para DDR, deve possibilitar a realização de ligações gratuitas e ilimitadas entre o SAAE e suas Unidades, de forma contínua, compreendendo as modalidades: fixo-fixo local e longa distância, fixo-móvel local e longa distância, sendo ilimitado, visando atender às necessidades de acordo com as especificações e condições presentes neste documento.
4. Não serão aceitas soluções ou sistemas baseados ou derivados da solução de código aberto, bem como Asterisk e/ou Freeswitch ou qualquer outro de código aberto.
5. As funcionalidades em todos os ramais VoIP, deverão permitir a realização de ligações fixas locais e nacionais ilimitadas, e ligações entre ramais.
6. O serviço telefônico, nas modalidades local e longa distância, deverá compreender a realização de chamadas locais para telefones e para telefones móveis por meio de troncos, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais.
7. O serviço telefônico fixo-fixo, deverá compreender toda ligação oriunda da área local em que estão compreendidas as unidades do SAAE, para telefones fixo nesta mesma área.
8. O serviço telefônico fixo-móvel, deverá compreender toda ligação oriunda da área local em que estão compreendidas as unidades do SAAE, para telefones móveis nesta mesma área.
9. Em ligações para longa distância, o serviço telefônico deverá abranger todo território Nacional, tanto para ligações de destino fixo, quanto móveis, por códigos nacionais (DDD).
10. Deve ser realizada portabilidade dos números fixos atualmente utilizados pelo SAAE.
11. Não serão aceitas soluções que necessitem de conversão de protocolos SIP ou que utilizem exclusivamente protocolos proprietários para conexão e funcionamento entre os ramais IP/SIP e a Solução PABX Virtual em Nuvem;
12. Não será admitido que equipamentos (gateways, roteadores etc.) sejam utilizados para conversão de protocolos SIP com outras tecnologias de entroncamento com a PSTN;
13. A solução deve seguir o plano geral de metas da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia do tipo discagem direta a ramal (DDR).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

14. Todos os Ramais deverão poder ser vinculados a um número público (DDR) ou apenas ramal com numeração interna (não DDR).
15. Solução deve permitir o encaminhamento de chamadas, programada por número telefônica em caso de falha na rede para qualquer outro destino telefônico como por exemplo um outro número fixo ou um número celular.
16. Deverá suportar roteamento das chamadas oriundas da rede pública de telefonia (PSTN), de outros sistemas internos interligados via IP, ou de dispositivos SIP integrados à Solução;
17. Todo e qualquer tipo de tráfego de carga útil envolvendo a solução deve ocorrer em modo ponto a ponto, ou ponto-multiponto, ou multiponto-multiponto.
 - a. As comunicações gravadas não necessariamente precisam seguir esse padrão.
18. O serviço de telefonia fixa deve ser independente dos dispositivos de rede, ou seja, deve garantir as mesmas funcionalidades, independente do fabricante dos ativos de rede que o SAAE já possui, resguardadas as questões relacionadas ao oferecimento de recursos mínimos de infraestrutura de QoS, banda, jitter, delay e perda de pacotes;
19. Deve possuir recursos de classificação e marcação de pacotes, de forma que seja possível realizar a priorização do tráfego de voz através da aplicação dos principais mecanismos de QoS (Quality of Service) com base em endereços de IP de origem/destino, portas TCP (Transmission Control Protocol)/UDP (User Datagram Protocol) de origem e destino ou seguindo os padrões recomendados de ToS (Type of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e campo CoS (Class of Service) do frame ethernet;
20. Todo o provisionamento dos telefones IP deverá ser feito de forma automatizada na mesma solução, de tal forma que não seja necessário digitar as credenciais de autenticação do SIP nos telefones e nem nos portais de administração dos telefones IP;
21. Deve permitir a interoperabilidade e a comutação tradicional com a Rede de Telefonia Pública Computada (RTPC).
22. Deve permitir o bloqueio de chamadas originadas LDN (longa distância nacional), LDI (longa distância internacional), de chamadas para celular e de Chamadas para 0300, 0500 e 0900 por terminal;
23. Deve possibilitar:
 - a. Toque simultâneo/paralelo, com possibilidade de ativação remota do toque paralelo para busca do usuário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- b. Identificação do número chamador (BINA);
 - c. Identificação do número conectado;
 - d. Restrição de identificação do número de origem (Número de A);
 - e. Agenda centralizada pessoal;
24. Deve possuir mecanismos de facilidades de grupo, com as seguintes características:
- a. Os Grupos devem ser montados associando usuários/terminais que fazem parte de um mesmo Código Nacional (DDD) a um número virtual.
 - b. Deve permitir que usuários dentro de uma área definida pelo Código Nacional (Nível de Grupo), sejam inseridos em subgrupos capazes de tratar chamadas destinadas a este grupo. Os métodos possíveis devem ser:
 - i. Circular – Envia as chamadas para os usuários/terminais inseridos no grupo de forma linear, enviando a chamada para a primeira pessoa disponível no grupo, começando com o próximo número depois de onde a última chamada foi enviada.
 - ii. Regular - Envia as chamadas para os usuários/ terminais inseridos no grupo iniciando sempre pelo primeiro usuário/ terminal definido pelo Administrador do Serviço.
 - iii. Simultâneo – Toca em todos os usuários/ terminais inseridos no grupo, o primeiro usuário/ terminal a atender a chamada é conectado.
 - iv. Uniforme - Quando uma chamada é concluída, o usuário move-se para a parte inferior da fila de chamadas de uma forma aleatória. A próxima chamada recebida vai para o usuário que esteve inativo por mais tempo. Se um usuário recebe uma chamada que não foi direcionada a ele através do grupo de busca, esta não é contabilizada para o recebimento de chamadas uniformes.
25. O serviço de voz fixa na nuvem deve possuir, ao menos, as seguintes funcionalidades:
- a. Múltiplos dispositivos: Deve permitir que o ramal possa ser vinculado a, até 5 dispositivos diferentes, seja aparelho IP, softphone mobile ou softphone para desktop;
 - b. Softphone: Deve permitir que o ramal seja vinculado a um softphone, em computador ou dispositivo móvel;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- i. O softphone deve ser disponibilizado pela detentora e ser compatível com Windows10, Mac/IOS 10 ou superior, ou Android;
- ii. O softphone deve possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- c. Captura de Chamadas: Permite que um membro de um grupo capture a chamada que foi destinada a outro membro.
- d. Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;
- e. Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma rechamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;
- f. Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada;
- g. Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha;
- h. Plano de Chamadas: Permitir que o administrador configure perfis de chamadas de entrada/saída para um usuário;
- i. Função siga-me: Para casos de Não Atendimento, Ramal Ocupado, Temporário;
- j. Discagem Abreviada: Permite que o usuário gravar números que são chamados com frequência, atribuindo a eles um código curto de 2 dígitos, que se discados realizarão a chamada para o número configurado;
- k. Logs de Chamadas: Possibilidade de visualizar o histórico de chamadas realizadas, perdidas e recebidas.
 - i. O log de chamadas deve possibilitar a visualização de, ao menos, as 10 (dez) últimas chamadas;
- l. Música em espera: Deve possibilitar que quando o usuário colocar outra parte em retenção a outra parte escute uma música.
 - i. A música deverá ser um arquivo .wav enviado pelo SAAE por meio de upload em portal web de administração;
 - ii. Deve ser possível a substituição da música, a critério do SAAE, sem a necessidade de abrir chamado;
- m. Estacionamento de chamadas (call park);
- n. Grupo de captura;
- o. Captura direta;
- p. Conferencia até 15 participantes simultâneos: Deve ser possível ao usuário, através do telefone, adicionar vários participantes em uma conferência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- q. Código de Autorização: Permite que o usuário administrador do SAAE selecione usuários que precisarão entrar com um código de autorização para realizar chamadas externas;
- r. Chefe-Secretária: Deve ser possível ter várias combinações de chefe e secretária, sendo 1 secretária para 1 chefe, várias secretárias para 1 chefe, 1 secretária para vários chefes e várias secretárias para vários chefes;
- s. Monitoramento de linhas: Deve ser possível ao usuário, monitorar o status (disponível, em conversação, chamada entrante) das linhas de outros usuários;
- t. Ramal Chefe: com este serviço um telefone pode ser configurado como genérico, de tal forma que outro usuário poder executar o procedimento de login e associar seu número telefônico e categoria de chamadas àquele telefone.
- u. Toque simultâneo: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas simultaneamente com os seus dispositivos;
- v. Toque Serial: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas sequencialmente;
- w. Transferência de dispositivos: o usuário que possui mais de um dispositivo poderá quando em conversação, puxar a chamada para qualquer outro dispositivo que possua. Este procedimento poderá ser feito várias vezes durante a chamada.
- x. Definição de Presença: Deve possuir o status de ocupado, disponível, ausente, offline e em reunião;
 - i. Deve haver a possibilidade de o status ser configurado manualmente pelo usuário.
 - ii. O status de ocupado deve ser ativado automaticamente quando o usuário estiver numa chamada telefônica;
 - iii. Deverá ser possível realizar a integração com as plataformas Outlook e Gmail;
 - iv. O status ausente deve ser ativado automaticamente caso o usuário fique um tempo sem digitar no teclado do computador;
- y. Videochamada: Deve permitir a realização de vídeo chamadas, através do computador ou smartphone, com os seguintes recursos:
 - i. Compartilhamento de desktop e aplicações;
 - ii. Transferência de arquivos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- iii. Sala de reunião virtual pessoal, que permita o acesso de convidados de forma imediata (sem a necessidade de envio de convite), mas também deve possuir mecanismo para envio de convites;
- iv. Os participantes devem receber uma notificação e ao aceitarem estarão dentro da sala de reunião.
- v. Sala de reunião virtual pessoal para até 1000 participantes internos e externos.
- vi. Todos os participantes devem ter os recursos de áudio conferencia, vídeo conferencia e compartilhamento de desktop e chat;
- vii. Deve suportar várias resoluções como QCIF, CIF, VGA e HD;
- viii. Áudio Conferencia deve suportar os codecs G.711, G.728 e G.722;
- ix. A sala de reunião virtual pessoal deve permitir que participantes externos as empresas possam participar da reunião com os mesmos recursos dos participantes internos;
- x. A sala de reunião deve disponibilizar um número telefônico para que participantes externos possam participar mesmo que tenham apenas disponível um telefone fixo analógico, de tal forma que pelo menos a áudio conferencia seja possível;
- xi. Deve ser possível enviar um convite de reunião com o link de Internet para os participantes externos participarem da reunião;
- xii. O usuário deve possuir um link específico e contínuo, referente a sua sala de reunião virtual;
- xiii. Deve permitir a gravação das reuniões;
- xiv. Devera possuir função de redução de ruído ambiente;
- xv. Devera possuir função de plano de fundo virtual;
- xvi. Devera suportar leitor de tela para deficientes visuais;
- xvii. Devera possuir colaboração com legendas em tempo real;
- xviii. Devera possuir colaboração com integração de interpretes;
- xix. Devera possuir colaboração com transcrições automáticas;
- xx. Devera possuir colaboração com tradução em tempo real no mínimo com 100 idiomas diferentes;
- xxi. Devera possuir envio de mensagem e compartilhamento de arquivos ilimitados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- xxii. Devera possuir colaboração com transmissão ao vivo no Youtube ou Facebook;
 - z. Correio de Voz: Deve possuir serviço de correio de voz com função que recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal devera possuir seu próprio correio de voz;
26. Deve possuir criptografia de sinalização através de TLS v1.2 ou superior;
27. Deve disponibilizar relatório de chamadas e de tarifação:
- a. Os relatórios devem ser gerados por ramal, por localidade e por centro de custo;
 - b. Deve ser possível selecionar dia de início e término para geração do relatório;
 - c. Relatórios devem informar número de origem, número de destino, início da chamada, duração e custo;
 - d. Relatórios devem ser disponibilizados através de um Portal Web;
 - i. O Portal Web deve possuir suporte aos seguintes navegadores: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
 - e. Relatórios devem ser armazenados por um período de 06 meses;
 - f. Relatórios devem ter a possibilidade de exportação em formato csv, pdf e xls;
 - g. As interfaces e os relatórios deverão estar no idioma português do Brasil;
 - h. O sistema deverá permitir o pré-agendamento para que o tarifador emita periodicamente os relatórios especificados pelo usuário e envie aos destinatários (via e-mail), de forma automática, sem limite da quantidade de agendamentos;
 - i. Cada agendamento poderá ser programado para realização diária, semanal, mensal ou em outra periodicidade definida pelo usuário;
 - j. Deve ser permitida a segmentação dos relatórios:
 - i. Por grupo de ramais vinculados ao código e/ou departamento e/ou setor etc.;
 - ii. Por ramal;
 - iii. Por faixa de ramais;
 - iv. Por Lista de ramais;
 - v. Por prefixo;
 - vi. Por categoria de chamada (Local, DDD, DDI; Celular, etc.);
 - k. Deve permitir a emissão de, no mínimo, os relatórios abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- i. Por duração,
 - ii. Data e hora de cada chamada em determinado período.
28. Será de responsabilidade da Detetora da Ata o fornecimento das licenças e/ou direito de acesso que se fizerem necessários para a plena utilização de todos os recursos inclusos no serviço, como aplicativos e interface de gerenciamento.
- a. Todos os sistemas devem ser atualizados e receber manutenção e suporte técnico, sempre que necessário
29. Visando assegurar a continuidade e constância dos serviços, a Detentora da Ata deve possuir, ao menos, a seguinte infraestrutura:
- a. A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, ou, caso não possuam as certificações acima listadas, deverá possuir a certificação Tier III.
 - b. Todas as aplicações necessárias para a prestação dos serviços em Nuvem deverão ser baseadas em infraestrutura de datacenter ou em plataformas especializadas de computação em nuvem, com redundância geográfica dentro do território nacional.
 - c. Deve possuir estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlada, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
 - d. Deve possuir piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos
 - e. Deve garantir total independência no fornecimento de energia para os equipamentos destinados a prestação de serviços na eventualidade de falha da fornecedora local;
 - f. Deve possuir solução de grupo gerador de energia, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;
 - g. Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
 - h. Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;
 - i. Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada;
- j. Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;
 - k. Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;
 - l. O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.
 - m. Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);
 - n. Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente, incluindo a área embaixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);
 - o. Deve possuir sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado, devendo utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO₂ e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.
 - p. Deve possuir equipe de segurança 24x7x365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV, que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;
 - q. Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;
 - r. Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;
 - s. Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no datacenter;
 - t. Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- u. Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;
 - v. Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividam a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;
 - w. Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do Ambiente;
 - x. Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do SAAE;
 - y. O prédio devesse possuir no mínimo três níveis de acesso controlado;
30. Será de responsabilidade da Detentora da Ata o provimento de absolutamente todos os recursos necessários à operacionalização livre e desembaraçada da solução, cabendo ao SAAE, unicamente, prover a conexão de internet;
31. A infraestrutura da Detentora da Ata deverá garantir ainda a operacionalização do sistema pelo SAAE de forma rápida, segura e ininterrupta observado também a segurança e integridade dos dados e informações trafegadas no âmbito de operação do sistema, bem como da respectiva base de dados.

ITEM 3 - LICENÇA DE CANAL PARA ATENDIMENTO ELETRÔNICO (URA)

1. Descrição Detalhada: Disponibilização de canal para atendimento eletrônico por meio de Unidade de Resposta Audível (URA), configurável e adaptável às necessidades do SAAE.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. O serviço deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a. Mensagens customizáveis.
 - b. Áudio de espera customizáveis.
 - c. Menu inicial limitado em opções de zero a nove.
 - d. Deverá possuir no mínimo mais de cinco níveis em sua árvore da URA.
 - e. Deverá ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ofertada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- f. Possibilitar a reprodução de áudios específicos.
 - g. Permitir o envio da ligação para sub-menus personalizados.
 - h. Direcionar a ligação diretamente para o ramal específico
 - i. Realizar ações pré-configuradas
5. Deve ser permitida a substituição da mensagem gravada sempre que for de interesse do SAAE.

ITEM 4 - LICENÇA DE MESA DE OPERAÇÃO DE TELEFONISTA

1. Descrição Detalhada: Disponibilização de licença para software que permita a operação do serviço de telefonista.
2. O software deve ser do mesmo fabricante da solução de PABX Virtual em Nuvem., de modo a garantir a compatibilidade.
3. A aplicação a ser disponibilizada deverá ser instalada em sistema operacional Windows 10 ou superior e funcionar como mesa de operação para telefonista, ou ser Interface baseada na Web, acessível a partir de um navegador da Web;
4. O serviço compreende uma assinatura mensal.
5. Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações;
6. Deverá passar informações claras, em português do Brasil, sobre:
 - a. Número das linhas tronco;
 - b. Números dos ramais;
 - c. Supervisão de chamadas ainda não atendidas;
 - d. Chamadas de espera;
 - e. Supervisão de assinante ocupado.
7. Deverá permitir ao operador (telefonista):
 - a. Identificação completa dos números entrantes "chamadores" na fila da mesa operadora;
 - b. O monitoramento de no mínimo 200 contatos internos;
 - c. A criação de grupos de contatos;
 - d. Discagem rápida;
 - e. Mensagem instantânea;
 - f. Pesquisa de contatos em diretório;
 - g. Estacionamento de chamadas;
 - h. Rediscagem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- i. Discagem rápida;
- j. Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas;
- k. Transferência supervisionada;
- l. Estacionamento de chamadas;
- m. Conferência de chamadas;
- n. Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-los imediatamente;
- o. Permitir o monitoramento dos contatos;
- p. Mais de uma fila de chamadas;
- q. Gerenciamento de filas de chamadas;
- r. Alteração da posição da chamada na fila

ITEM 5 - LICENÇA DE GRAVAÇÃO DO RAMAL COM ARMAZENAMENTO POR 30 DIAS

1. Descrição Detalhada: Licença para sistema de gravação de chamadas de determinado ramal, em nuvem, por até 30 (trinta) dias.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. Deverá prover algoritmos de compressão de voz de forma a otimizar a gravação de mensagens de voz;
4. Deverá armazenar as gravações por um período mínimo de 30 dias corridos;
5. Deverá detectar automaticamente a amostra, comprimir e armazenar o áudio em mídias on-line e off-line para futura pesquisa e reprodução das gravações;
6. Possuir sistema de backup em locais externos, inclusive com possibilidade de integração com a infraestrutura disponível no ambiente do SAAE;
7. A gravação, reprodução e gerenciamento do sistema deverão ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo das gravações em curso;
8. Deverá a visualização ser, diretamente na tela de operação da estação de supervisão, o status da operação de cada canal (gravando, desativado ou inativo) e da taxa de ocupação do disco rígido;
9. O sistema deverá possuir níveis de acesso (senhas) diferenciados para operação e permitir a criação de níveis "customizados".

ITEM 6 - SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA 0800



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

1. Descrição Detalhada: Serviço Inteligente DDG (Discagem Direta Gratuita) 0800 com recebimento ilimitado de ligações locais e longa distância, de móvel e fixo, com recebimento de chamadas simultâneas, com assinatura mensal;
2. O serviço compreende uma assinatura mensal;
3. O serviço deve ser compatível com o sistema de PABX Virtual;
4. Deve permitir até 4 (quatro) ligações simultâneas;
5. Após o tratamento por meio de menu inteligente, deve direcionar as ligações para as linhas telefônicas do SAAE;
6. O acesso ao serviço deverá ser possível através de chamadas telefônicas originadas de qualquer localidade do território nacional e de qualquer tipo de terminal da Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC) ou do Serviço Móvel Pessoal (SMP), ou seja, acesso local, estadual e nacional, inclusive a partir de telefones celulares e de terminais de uso público.
7. Deve ser realizada portabilidade do número 0800 atualmente utilizado pelo SAAE.

ITEM 7 – APARELHO DE TELEFONE – TIPO 1

1. Tipo: Telefone IP
2. LAN (PC port): 10/100 Mbps;
3. WAN (Internet port): 10/100 Mbps;
4. Consumo aproximado: 2,5 W;
5. Fonte Entrada: AC 100 a 240 V;
6. Fonte Saída: DC 7 V / 500 mA;
7. Tipo do display: 128 × 32, gráfico monocromático;
8. Codecs de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B;
9. Suporte aos protocolos de sinalização: IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN, 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;
10. Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv);
11. Protocolo: IPv4 e IPv6;
12. Segurança: VLAN IEEE 802.1q;
13. Alimentação: PoE IEEE 802.3af;
14. Teclas: Tecla dedicada para realização de conferências; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Tecla para correio de voz;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Tecla sigilo (mute); Teclas para ajuste de volume e campainha; Flash e Rediscar;
15. Capacidade para registro em servidor primário e secundário.
16. Modelo de Referência: Intelbras TIP 125i, similar ou de melhor qualidade

ITEM 8 – APARELHO DE TELEFONE – TIPO 2

1. Tipo: Telefone IP sem fio DECT;
2. Deve ser disponibilizado o aparelho e a base;
3. Deve possuir total compatibilidade com as funcionalidades da solução ofertada;
4. Padrões de telefonia: DECT;
5. Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz;
6. Número de canais: 5;
7. Alcance em ambientes externos: até 350 metros;
8. Alcance em ambientes internos: até 50 metros.
9. Tela: LCD TFT colorido de 1.8 pol (128x160);
10. Número de Teclas: Vinte e três teclas, incluindo duas teclas programáveis;
11. Número de teclas de Navegação/Menu: Cinco Teclas de navegação/menu;
12. LED em 3 cores;
13. Conector para fones de 3,5 mm;
14. Porta microUSB para carga alternativa e operação sem bateria.
15. Deve possuir teclas exclusivas para as funções:
 - a. SEND (enviar);
 - b. POWER/END (ligar/desligar);
 - c. SPEAKERPHONE (vivavoz);
 - d. MUTE (silenciar).
16. Protocolo/Padrões:
 - a. Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos.
17. Codecs de voz:
 - a. Codec G.722 para áudio em HD
 - b. Codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711μ/alaw, G.723.1, G.729A/B e iLBC);
 - c. AEC;
 - d. AGC;
18. Redução de ruído ambiente no microfone do aparelho;
19. Eliminação avançada de ruído do áudio de entrada;
20. Deve possuir os seguintes recursos de telefonia:
 - a. Espera;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- b. Transferência;
 - c. Encaminhamento;
 - d. Conferência de três vias;
 - e. PTT;
 - f. Chamada em espera para transferência;
 - g. Captação de chamadas;
 - h. Agenda para download;
 - i. Chamada em espera;
 - j. Registro de chamadas;
 - k. Resposta automática;
 - l. Discagem com clique;
 - m. Plano de discagem flexível.
21. Deve suportar áudio em HD, tanto no aparelho, quanto no VivaVoz;
22. Deve possuir autenticação e criptografia DECT
23. Deve suportar vários idiomas, entre eles: português, inglês e espanhol.
24. Upgrade/provisionamento:
25. O aparelho deve possibilitar acesso a até 10 linhas
26. O aparelho deve ter mecanismos de uso eficiente da energia e energia verde, como:
- a. Fonte de alimentação universal: Entrada 100240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A;
 - b. Conexão microUSB;
 - c. Baterias AAA recarregáveis de NiMH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa).
27. Modelo de Referência: Grandstream DP722, similar ou de melhor qualidade.

ITEM 9 – HEADSET PARA SOFTPHONE

- 1. Tipo: Headset com fone e microfone flexível embutido;
- 2. Comprimento do cabo USB: 1,65 Metros
- 3. Sistema de transmissão com microfone flexível fixo;
- 4. Conexão: USB-A;
- 5. Protetor auricular em espuma;
- 6. Compatibilidade com áudio de banda larga e estreita;
- 7. Processamento digital de áudio DSP;
- 8. Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;
- 9. Recepção com performance acústica superior;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

10. Sistema plug-and-play compatível com todos os seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS;
11. Redutor de ruídos e supressor de eco que garantem qualidade de áudio superior;
12. Controles digitais de volume e mute.

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL **ITEM 1 - SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL**

1. Descrição Detalhada: Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3), SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil usando o CSP da operadora, com pacote de dados de no mínimo 10 GB de internet com redução da velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, e Serviço de Gestor de Voz, Dados e Dispositivo via web, incluso no pacote, com fornecimento de chips.
2. O serviço compreende uma assinatura mensal.
3. O chip deverá ser fornecido sempre que uma nova linha for solicitada.
4. Deve ser realizada portabilidade dos números móveis atualmente utilizados pelo SAAE.

LOTE 3 – APARELHO CELULAR – TIPO 1 **ITEM 1 – APARELHO CELULAR – TIPO 1**

1. Tipo de Processador: Octa Core;
2. Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz;
3. RAM: 8 GB;
4. Armazenamento: 128 GB;
5. Sistema Operacional: Android 13
6. Tecnologia da Tela: Super AMOLED;
7. Resolução da Tela: 1080 x 2340 (FHD+);
8. Taxa de Atualização: 120 Hz;
9. Densidade de pixels: 403 ppi;
10. Cores: 16 milhões;
11. Câmeras Traseiras: Múltiplas (50.0 MP + 12.0 MP + 5.0 MP);
12. Abertura Câmeras Traseiras: Múltiplas (F1.8, F2.2, F2.4);
13. Tecnologias Câmeras Traseiras: Foco automático, Estabilizador de Imagens, Zoom de até 10X, Flash e Câmera Lenta de 240fps;
14. Câmera Frontal: 32 MP;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

15. Abertura Câmera Frontal: F2.2;
16. Resolução de Gravação: 4K
17. Conexões: 2G GSM, 3G, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD;
18. 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900;
19. 3G: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900);
20. 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3);
21. 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500);
22. 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700), N66(AWS-3);
23. 5G TDD Sub6: N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500);
24. Interface USB: USB-Tipo C;
25. Versão USB: 2.0;
26. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM;
27. Recursos de Conectividade: Dual sim, Wi-Fi Direct, NFC e sincronização com PC;
28. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade
29. Capacidade da Bateria: 5000 mAh
30. Modelo de Referência: Samsung Galaxy A54, similar ou de melhor qualidade

LOTE 4 – APARELHO CELULAR – TIPO 2

ITEM 1 – APARELHO CELULAR – TIPO 2

1. Tipo de Processador: Octa Core;
2. Velocidade do Processador: 1x 2.9 GHz + 3x 2.4 GHz + 4x 1.7 GHz;
3. RAM: 8 GB;
4. Armazenamento: 128 GB;
5. Sistema Operacional: Android 12
6. Tecnologia da Tela: AMOLED Dinâmico;
7. Resolução da Tela: 1080 x 2400 (FHD+);
8. Taxa de Atualização: 120 Hz;
9. Densidade de pixels: 422 ppi;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

10. Cores: 16 milhões;
11. Câmeras Traseiras: Múltiplas (50.0 MP + 12.0 MP + 10.0 MP);
12. Abertura Câmeras Traseiras: Múltiplas (F1.. F2.2, F2.4);
13. Tecnologias Câmeras Traseiras: Foco automático, Estabilizador de Imagens, PPDAF, Zoom Digital de até 10X, Zoom Espacial de até 30X, Flash LED, Flash Frontal e Câmera Lenta de 960fps;
14. Câmera Frontal: 10 MP;
15. Abertura Câmera Frontal: F2.2;
16. Resolução de Gravação: 8K
17. Conexões: 2G GSM, 3G, 4G, 5G FDD, 5G TDD;
18. 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900;
19. 3G: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900);
20. 4G: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B18(800), B19(800), B20(800), B25(1900), B26(850), B28(700), B66(AWS-3);
21. 5G FDD: N1(2100), N2(1900), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N12(700), N20(800), N25(1900), N28(700), N66(AWS-3);
22. 5G TDD: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500);
23. Interface USB: USB-Tipo C;
24. Versão USB: 3.2;
25. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM;
26. Recursos de Conectividade: Dual sim, Wi-Fi Direct, NFC e sincronização com PC;
27. Sensores: Sensor de impressão digital ultrassônico, acelerômetro, barômetro, sensor de giroscópio, sensor geomagnético, sensor de hall, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente;
28. Capacidade da Bateria: 3700 mAh;
Modelo de Referência: Samsung Galaxy S22, similar ou de melhor qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. Condições de entrega e execução:

2.1.1. Os serviços de telefonia serão prestados de maneira ininterrupta, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

2.1.2. A quantidade mensal de linhas será determinada mediante a Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustada conforme as demandas do SAAE, garantindo flexibilidade para redução ou expansão conforme necessário.

2.1.3. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e sem uso.

2.1.4. No momento da entrega, os produtos do Lote 1 deverão estar configurados e prontos para o uso.

2.1.5. O prazo para entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

2.1.6. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.7. O recebimento dos materiais ou serviços fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

c) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

d) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a integridade e conformidade do objeto aos termos contratados.

2.1.8. Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.9. Durante a vistoria, poderão ser realizados testes, para atestar o devido funcionamento.

2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Passos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Passos negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Passos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a suceder-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

3.8. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 4.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- 4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4.1.8.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.1.9.** Realizar a portabilidade de todos os números utilizados atualmente pelo SAAE, tanto de telefonia fixa, quanto de telefonia móvel e 0800;
- 4.1.10.** Disponibilizar serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;
- 4.1.11.** Considerando se tratar de serviço essencial para o funcionamento da autarquia, as solicitações de suporte, reparo e manutenção devem ser resolvidas em tempo razoável, seguindo a seguinte tabela de tempo máximo para resoluções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

Natureza	Tempo	Descrição
Crítico	4 horas	Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos: • Não recebe ou não realiza nenhuma chamada de todos os ramais da Autarquia.
Majoritário	8 horas	Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha majoritária, mas não são exclusivos: • Falhas no processamento de qualquer tipo de chamadas acima de 80% dos ramais;
Minoritário	32 horas	São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha minoritária, mas não são exclusivos. Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de forma pontual; • Não completamento de chamadas para determinados números.

4.1.12. Deverá disponibilizar canal de atendimento exclusivamente por Sistema Web próprio, para abertura de Chamados. Este deverá ser on-line, de fácil acesso e navegação, com uma interface intuitiva e amigável.

4.1.13. Realizar, ao menos, 1 (uma) visita técnica presencial ou online a cada 10 (dez) dias.

4.1.14. Possuir um SLA de atendimento presencial de, no máximo, 10 (dez) horas, em caso de solicitação urgente da Contratante.

4.1.15. No caso do Lote 1, são também obrigações da detentora da Ata:

4.1.15.1. Prover, por meio da solução ofertada, que cada uma das unidades do SAAE possua números de telefone local (do código de área e região municipal de Passos/MG) e, portanto, esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos SIP, E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, cada um desses troncos com a quantidade mínima de canais, controlados remotamente pelo PABX Virtual em nuvem.

4.1.15.2. A detentora deve fornecer um portal web de administração, que permita a administração unificada de todos os serviços contratados.

4.1.15.3. O portal deverá ser baseado em Web, deve ter uma interface intuitiva, de painel único de administração;

4.1.15.4. Através do portal deve ser possível provisionar, administrar e gerenciar os serviços de forma centralizada tanto de usuários como de dispositivos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

4.1.15.5. O portal deve permitir diferentes níveis de acesso de administrador, como: administrador total, administrador de dispositivos, administrador de usuários e dispositivos;

4.1.15.6. O portal deve permitir autenticação via SSO;

4.1.15.7. O portal deve apresentar o estado dos dispositivos;

4.1.15.8. O portal deve ser um sistema de administração com controle de acesso e privilégios de acordo com o perfil do administrador;

4.1.15.9. Deve possuir suporte a HTTPS como protocolo para interface de administração via web;

4.1.15.10. Deve suportar integração com bases de usuários via AD ou LDAP;

4.1.16. Fornecer os equipamentos, em regime de comodato, para as unidades em todos os setores do SAAE, visando à substituição total do atual sistema de telefonia, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão aliada ao aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX.

4.1.16.1. Durante a vigência da Ata, a detentora será responsável por qualquer manutenção, configuração e substituição que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

4.1.17. Realizar a instalação física de todos os equipamentos, inclusive telefones IP, componentes e software, bem como ativação das conexões e interligações lógicas que compõem a solução contratada.

4.1.17.1. A detentora deverá, ainda, realizar a configuração de todos os recursos da solução.

4.1.18. Repassar ao SAAE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados.

4.1.19. Enviar, sempre que solicitado, relatórios mensais de consumo por usuário, extrato por linha, análise e contestações de todas as faturas e autorização mensal de cada uma das faturas da operadora, na seguinte forma:

4.1.19.1. Disponibilização de relatórios gerenciais;

4.1.19.2. Geração de relatórios em formato analítico, sintético e/ou gráfico;

4.1.19.3. Relatórios de inventário;

4.1.19.4. Relatórios de auditoria e contestações;

4.1.19.5. Relatórios de informações para subsidiar regras de uso;

4.1.19.6. Identificação de discrepâncias, tops e distorções;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

4.1.19.7. Relatórios específicos para fiscalizações e auditorias internas.

4.1.20. A detentora deve ser responsável pelo controle de sessões, facilidades de telefonia, funções de roteamento, seleção e busca de gateways, tradução de endereços e bilhetagem de todas as chamadas.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Edital e seus anexos;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

5.3. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela sua Detentora;

5.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.9. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ _____.

6.2. O valor unitário de cada item e lote está especificado a seguir:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

ANEXO IV – PLANILHA DE ITENS

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	1	Implantação e Treinamento	Serviço	1		
	2	Licença para Serviço de Telefonia Fixa Baseado em PABX virtual	Serviço	720		
	3	Licença de canal para Atendimento Eletrônico (URA)	Serviço	12		
	4	Licença de mesa de operação de telefonista	Serviço	12		
	5	Licença de gravação do ramal com armazenamento por 30 dias	Serviço	12		
	6	Serviço Mensal de Telefonia 0800	Serviço	12		
	7	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 1, em regime de comodato	Locação/Mês	360		
	8	Aparelho de Telefone Fixo – Tipo 2, em regime de comodato	Locação/Mês	360		
	9	Headset para Softphone	Unidade	10		
2	1	Serviço Mensal de Telefonia Móvel	Serviço	360		
3	1	Aparelho Celular – Tipo 1	Unidade	20		
4	1	Aparelho Celular – Tipo 2	Unidade	10		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

6.3. Estão inclusas no preço do objeto todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da Ata.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

7.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (Ou INPC).

7.5. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.6. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.

7.7. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CLAÚSULA OITAVA – DO GESTOR E DO FISCAL

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: João Vitor Alonso dos Santos, Técnico em Informática – Matrícula 1388

Gestor: Wilson Antonio Duarte, Gerente de Tecnologia da Informação – Matrícula: 1276

8.3. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

CLAÚSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

9.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O presente Termo poderá ser extinto:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo:

Ficha 17 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 3 e 4)

Ficha 10 – 33903000000 – Material de Consumo (Item 9 do Lote 1)

Ficha 14 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Lote 1 e Lote 2).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo SAAE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Autarquia na Internet.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Passos, dede 2024.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAA

Detentor da ATA

Testemunhas : _____
